

| DATA       | FONTE                                                                    | DESCRIÇÃO                                                                            | VALOR LÍQUIDO |
|------------|--------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------|---------------|
| 04/09/2018 | FUNDEF 60%                                                               | Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação      | 1.172,81      |
| 05/09/2018 | FUNDEF 60%                                                               | Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação      | 6.179,21      |
| 05/09/2018 | Menor Exatidão PNAE                                                      | Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Es-    | 5.186,60      |
| 05/09/2018 | AUX. TRANSPORTE ESCOLAR FEDERAL - FNDE                                   | Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transp    | 1.970,67      |
| 10/09/2018 | Recursos Livres                                                          | Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal - Recit | 224.200,70    |
| 10/09/2018 | Recursos Livres                                                          | Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal - Dedu  | -44.840,13    |
| 10/09/2018 | Recursos Livres                                                          | Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal - Recit | 224.200,70    |
| 10/09/2018 | Recursos Livres                                                          | Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal - Recit | 44.840,13     |
| 10/09/2018 | Recursos Livres                                                          | Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal - Recit | 222.200,70    |
| 10/09/2018 | Recursos Livres                                                          | Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal - Dedu  | -44.840,13    |
| 10/09/2018 | Recursos Livres                                                          | Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal - Recita     | 1.884,13      |
| 10/09/2018 | Recursos Livres                                                          | Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal - Deduções F | -378,82       |
| 10/09/2018 | FUNDEF 60%                                                               | Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educaçã       | 10.480,06     |
| 10/09/2018 | FNS - PAB FIXO                                                           | MS - RECURSOS CUSTEIO - Receita                                                      | 9.954,00      |
| 11/09/2018 | FUNDEF 60%                                                               | Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educaçã       | 2.497,44      |
| 12/09/2018 | FUNDEF 60%                                                               | Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educaçã       | 19.501,71     |
| 12/09/2018 | FNS - PROCEDIMENTOS NO MAC                                               | MS - RECURSOS CUSTEIO - Receita                                                      | 2.085,88      |
| 12/09/2018 | FNS - SAMU 192                                                           | MS - RECURSOS CUSTEIO - Receita                                                      | 2.119,00      |
| 13/09/2018 | Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SCPV)                  | Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Princip  | 8.150,00      |
| 13/09/2018 | Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SCPV)                  | Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Princip  | 6.000,00      |
| 13/09/2018 | Defesa Civil Federal - Construção de Pontes em Estradas                  | Outras Transferências de Convênios da União - Principal - Receita                    | 1.028.952,86  |
| 14/09/2018 | Salário Educação                                                         | Transferências do Salário-Educação - Principal - Receita                             | 12.321,34     |
| 14/09/2018 | FNS - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE                                        | MS - RECURSOS CUSTEIO - Receita                                                      | 1.708,00      |
| 14/09/2018 | FNS - PAB VARIÁVEL                                                       | Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educaçã       | 37.313,81     |
| 17/09/2018 | Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SCPV)                  | Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Princip  | 6.000,00      |
| 18/09/2018 | Royalties e Outras Compensações não Previdenciárias - Exercício Corrente | Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.5 | 79,24         |
| 18/09/2018 | FUNDEF 60%                                                               | Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educaçã       | 14.145,14     |
| 18/09/2018 | Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SCPV)                  | Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Princip  | 6.000,00      |
| 19/09/2018 | FUNDEF 60%                                                               | Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educaçã       | 35.499,23     |
| 20/09/2018 | Recursos Livres                                                          | Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal - Recit | 53.843,33     |
| 20/09/2018 | Recursos Livres                                                          | Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal - Recit | -10.768,66    |
| 20/09/2018 | Recursos Livres                                                          | Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal - Dedu  | 601,79        |
| 20/09/2018 | Recursos Livres                                                          | Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal - Deduções F | -120,30       |
| 20/09/2018 | FUNDEF 60%                                                               | Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educaçã       | 2.689,08      |

## MUNICÍPIO DE CAPEZOL DO SUL

Estado do Paraná

| DATA       | FONTE                                                                    | DESCRIÇÃO                                                                            | VALOR LÍQUIDO |
|------------|--------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------|---------------|
| 21/09/2018 | Royalties e Outras Compensações não Previdenciárias - Exercício Corrente | Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal - Receita                 | 13.209,69     |
| 21/09/2018 | BLOCO DE FINANCIAMENTO DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA               | Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Princip  | 14.300,00     |
| 25/09/2018 | FUNDEF 60%                                                               | Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educaçã       | 2.497,44      |
| 25/09/2018 | PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE                                | Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - P  | 580,00        |
| 26/09/2018 | FUNDEF 60%                                                               | Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educaçã       | 12.803,41     |
| 26/09/2018 | FNS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE (DIVERSAS)                                     | MS - RECURSOS CUSTEIO - Receita                                                      | 728,83        |
| 26/09/2018 | FNS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE (DIVERSAS)                                     | MS - RECURSOS CUSTEIO - Receita                                                      | 2.862,00      |
| 26/09/2018 | FNS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE (COMBATE AS ENDEMIAS)                          | MS - RECURSOS CUSTEIO - Receita                                                      | 152,10        |
| 27/09/2018 | MS EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO EM SAÚDE - GESTÃO SUS                             | MS - RECURSOS CUSTEIO - Receita                                                      | 11.000,00     |
| 28/09/2018 | Recursos Livres                                                          | Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal - Recit | 227.748,33    |
| 28/09/2018 | Recursos Livres                                                          | Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal - Recit | -45.549,67    |
| 28/09/2018 | Recursos Livres                                                          | Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal - Dedu  | 6.000,00      |
| 28/09/2018 | Recursos Livres                                                          | Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal - Deduções F | -1.224,04     |
| 28/09/2018 | Recursos Livres                                                          | Transferência Financeira do ICMS - Desonerção - L.C. N° 87/96 - Principal - Recita   | 1.834,66      |
| 28/09/2018 | FUNDEF 60%                                                               | Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educaçã       | -366,93       |
| 28/09/2018 | Recursos Livres                                                          | Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal - Recit | 10.991,80     |
| 28/09/2018 | Recursos Livres                                                          | Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal - Recit | 45.549,67     |
| 28/09/2018 | Recursos Livres                                                          | Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal - Recit | -227.748,33   |
| 28/09/2018 | Recursos Livres                                                          | Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal - Recit | 227.748,33    |
| 28/09/2018 | FUNDEF 60%                                                               | Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educaçã       | -45.549,67    |
| 28/09/2018 | FUNDEF 60%                                                               | Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educaçã       | -6.000,00     |
| 28/09/2018 | FUNDEF 60%                                                               | Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educaçã       | 6.000,00      |
| 28/09/2018 | FUNDEF 60%                                                               | Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de ju   | -79.852,29    |
| 28/09/2018 | FUNDEF 60%                                                               | Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de ju   | 79.852,29     |

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná  
PORTARIA Nº 1.077/2018  
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 246, da Lei Complementar 006/2005 e tendo em vista as razões apresentadas no despacho inicial (Processo Administrativo Disciplinar nº 0032/2018).  
RESOLVO:  
Artigo 1º - DETERMINAR o afastamento, a partir do dia 11 de outubro de 2018, do(a) Servidora(a) Pública Municipal M.C.A., do exercício de seu cargo público, pelo prazo de até 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por mais 60 (sessenta) dias, sem prejuízo da remuneração a fim de que, como acusado(a), não venha influir na apuração dos fatos objeto do processo em referência.  
Artigo 2º - (A) Servidora afastada deverá permanecer à disposição da Comissão Processante, no período acima consignado, e deverá indicar endereço, telefone e outros meios de contato suficiente para que possa ser encontrado(a).  
Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor a partir da sua publicação, tendo seus efeitos retroativos ao dia 11 de outubro de 2018.  
Artigo 4º - Esta Portaria revoga as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 1.046/2018.  
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.  
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 24 (VINTE E QUATRO) DIAS DE OUTUBRO DE 2018.  
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES  
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 1.070/2018  
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 246, da Lei Complementar 006/2005 e tendo em vista as razões apresentadas no despacho inicial (Processo Administrativo Disciplinar nº 0032/2018).  
RESOLVO:  
Artigo 1º - DESIGNAR as servidoras municipais, LUCIANE MANZINI SASS, inscrita no CPF nº 795.593.529-20, MARIA DE FÁTIMA ENCARNACÃO MENDES PEREIRA, inscrita no CPF nº 793.600.599-04 e ONILDA ANDRADE DE ALMEIDA BARBOSA, inscrita no CPF nº 026.527.149-74, para que, sem prejuízos de suas funções e sob a Presidência da primeira, constituírem a Comissão Processante do Processo Administrativo Disciplinar, em face do Servidor M.C.A., que implicam em condutas puníveis de sanção administrativa disciplinar, tendo o início de trabalhos na data da publicação desta portaria e para no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme artigo 295, III, do Estatuto do Servidor Público Municipal, para a conclusão dos trabalhos.  
Artigo 2º - Designar a servidora Maria Cristiana de Brito, inscrita no CPF nº 813.514.109-20 para exercer a função de secretária junto à Comissão.  
Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor a partir da sua publicação, revogando-se as disposições da Portaria nº 1.047/2018.  
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.  
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 24 (VINTE E QUATRO) DIAS DE OUTUBRO DE 2018.  
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES  
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 1.077/2018  
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 246, da Lei Complementar 006/2005 e tendo em vista as razões apresentadas no despacho inicial (Processo Administrativo Disciplinar nº 0032/2018).  
RESOLVO:  
Artigo 1º - DESIGNAR as servidoras municipais, LUCIANE MANZINI SASS, inscrita no CPF nº 795.593.529-20, MARIA DE FÁTIMA ENCARNACÃO MENDES PEREIRA, inscrita no CPF nº 793.600.599-04 e ROSANA JESUS DE SOUZA, inscrita no CPF nº 028.422.419-75, para que, sem prejuízos de suas funções e sob a Presidência da primeira, constituírem a Comissão Processante do Processo Administrativo Disciplinar, em face do Servidor M.C.A., que implicam em condutas puníveis de sanção administrativa disciplinar, tendo o início de trabalhos na data da publicação desta portaria e para no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme artigo 295, III, do Estatuto do Servidor Público Municipal, para a conclusão dos trabalhos.  
Artigo 2º - Designar a servidora Maria Cristiana de Brito, inscrita no CPF nº 813.514.109-20 para exercer a função de secretária junto à Comissão.  
Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor a partir da sua publicação, revogando-se as disposições da Portaria nº 1.045/2018.  
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.  
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 24 (VINTE E QUATRO) DIAS DE OUTUBRO DE 2018.  
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES  
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 1.069/2018  
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 246, da Lei Complementar 006/2005 e tendo em vista as razões apresentadas no despacho inicial (Processo Administrativo Disciplinar nº 0032/2018).  
RESOLVO:  
Artigo 1º - DESIGNAR as servidoras municipais, LUCIANE MANZINI SASS, inscrita no CPF nº 795.593.529-20, MARIA DE FÁTIMA ENCARNACÃO MENDES PEREIRA, inscrita no CPF nº 793.600.599-04 e ROSANA JESUS DE SOUZA, inscrita no CPF nº 028.422.419-75, para que, sem prejuízos de suas funções e sob a Presidência da primeira, constituírem a Comissão Processante do Processo Administrativo Disciplinar, em face do Servidor M.C.A., que implicam em condutas puníveis de sanção administrativa disciplinar, tendo o início de trabalhos na data da publicação desta portaria e para no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme artigo 295, III, do Estatuto do Servidor Público Municipal, para a conclusão dos trabalhos.  
Artigo 2º - Designar a servidora Maria Cristiana de Brito, inscrita no CPF nº 813.514.109-20 para exercer a função de secretária junto à Comissão.  
Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor a partir da sua publicação, revogando-se as disposições da Portaria nº 1.045/2018.  
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.  
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 24 (VINTE E QUATRO) DIAS DE OUTUBRO DE 2018.  
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES  
Prefeita Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná  
PORTARIA Nº 1.038/2018  
Ementa: Dispõe sobre a compensação de jornada de trabalho de servidor, através do Banco de Horas e, das outras providências.  
Considerando: Eu, Alexandre Luciano, prefeito municipal de Cidade Gaúcha - Estado do Paraná, no uso de minhas atribuições legais, observando especialmente a Lei Orgânica do Município.  
Considerando: o princípio contido no caput do artigo 5º, bem como, aqueles inerentes à administração pública, descritos também no caput do artigo 37, e seguintes, ambos da Constituição da República Federativa do Brasil.  
CONSIDERANDO: A Lei Municipal nº 1.371/98 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Cidade Gaúcha, bem como, o contido na Portaria nº 109/2016 que, criou mecanismos de controle da jornada de trabalho e, possibilidade de compensação de horas excedentes trabalhadas - através de Banco de Horas.  
Considerando: o contido no ponto biotômico, bem como, autorização e atestado da chefia imediata do servidor.  
RESOLVO:  
Art. 1º - Através ato presente ato administrativo, fica autorizado à servidora ROSILENE PEREIRA CARDOSO AUXILIAR DE ENFERMAGEM, a se ausentar das suas atividades funcionais, nos dias 26/10/2018, compensando os horários trabalhados a mais, conforme CARTÃO PONTO ELETRÔNICO e, declaração da chefia imediata. § único - todos os demais requisitos da Portaria nº 109/2016, foram cumpridos, conforme atestado pela chefia imediata.  
Art. 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.  
PUBLIQUE-SE, registre-se, cumpra-se e archive-se.  
Edifício da Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha - Estado do Paraná, Aos Vinte e Cinco Dias do Mês de Outubro do Ano de Dois Mil e Dezotois.  
Alexandre Luciano  
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná  
PORTARIA Nº 1.037/2018  
Ementa: Dispõe sobre a compensação de jornada de trabalho de servidor, através do Banco de Horas e, das outras providências.  
Considerando: Eu, Alexandre Luciano, prefeito municipal de Cidade Gaúcha - Estado do Paraná, no uso de minhas atribuições legais, observando especialmente a Lei Orgânica do Município.  
Considerando: o princípio contido no caput do artigo 5º, bem como, aqueles inerentes à administração pública, descritos também no caput do artigo 37, e seguintes, ambos da Constituição da República Federativa do Brasil.  
CONSIDERANDO: A Lei Municipal nº 1.371/98 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Cidade Gaúcha, bem como, o contido na Portaria nº 109/2016 que, criou mecanismos de controle da jornada de trabalho e, possibilidade de compensação de horas excedentes trabalhadas - através de Banco de Horas.  
Considerando: o contido no ponto biotômico, bem como, autorização e atestado da chefia imediata do servidor.  
RESOLVO:  
Art. 1º - Através ato presente ato administrativo, fica autorizado à servidora ISABETTE NECO DA SILVA - ACS, a se ausentar das suas atividades funcionais, nos dias 26/10/2018, compensando os horários trabalhados a mais, conforme CARTÃO PONTO ELETRÔNICO e, declaração da chefia imediata. § único - todos os demais requisitos da Portaria nº 109/2016, foram cumpridos, conforme atestado pela chefia imediata.  
Art. 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.  
PUBLIQUE-SE, registre-se, cumpra-se e archive-se.  
Edifício da Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha - Estado do Paraná, Aos Vinte e Cinco Dias do Mês de Outubro do Ano de Dois Mil e Dezotois.  
Alexandre Luciano  
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná  
PORTARIA Nº 1.037/2018  
Ementa: Dispõe sobre a compensação de jornada de trabalho de servidor, através do Banco de Horas e, das outras providências.  
Considerando: Eu, Alexandre Luciano, prefeito municipal de Cidade Gaúcha - Estado do Paraná, no uso de minhas atribuições legais, observando especialmente a Lei Orgânica do Município.  
Considerando: o princípio contido no caput do artigo 5º, bem como, aqueles inerentes à administração pública, descritos também no caput do artigo 37, e seguintes, ambos da Constituição da República Federativa do Brasil.  
CONSIDERANDO: A Lei Municipal nº 1.371/98 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Cidade Gaúcha, bem como, o contido na Portaria nº 109/2016 que, criou mecanismos de controle da jornada de trabalho e, possibilidade de compensação de horas excedentes trabalhadas - através de Banco de Horas.  
Considerando: o contido no ponto biotômico, bem como, autorização e atestado da chefia imediata do servidor.  
RESOLVO:  
Art. 1º - Através ato presente ato administrativo, fica autorizado à servidora ISABETTE NECO DA SILVA - ACS, a se ausentar das suas atividades funcionais, nos dias 26/10/2018, compensando os horários trabalhados a mais, conforme CARTÃO PONTO ELETRÔNICO e, declaração da chefia imediata. § único - todos os demais requisitos da Portaria nº 109/2016, foram cumpridos, conforme atestado pela chefia imediata.  
Art. 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.  
PUBLIQUE-SE, registre-se, cumpra-se e archive-se.  
Edifício da Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha - Estado do Paraná, Aos Vinte e Cinco Dias do Mês de Outubro do Ano de Dois Mil e Dezotois.  
Alexandre Luciano  
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná  
PORTARIA Nº 1.037/2018  
Ementa: Dispõe sobre a compensação de jornada de trabalho de servidor, através do Banco de Horas e, das outras providências.  
Considerando: Eu, Alexandre Luciano, prefeito municipal de Cidade Gaúcha - Estado do Paraná, no uso de minhas atribuições legais, observando especialmente a Lei Orgânica do Município.  
Considerando: o princípio contido no caput do artigo 5º, bem como, aqueles inerentes à administração pública, descritos também no caput do artigo 37, e seguintes, ambos da Constituição da República Federativa do Brasil.  
CONSIDERANDO: A Lei Municipal nº 1.371/98 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Cidade Gaúcha, bem como, o contido na Portaria nº 109/2016 que, criou mecanismos de controle da jornada de trabalho e, possibilidade de compensação de horas excedentes trabalhadas - através de Banco de Horas.  
Considerando: o contido no ponto biotômico, bem como, autorização e atestado da chefia imediata do servidor.  
RESOLVO:  
Art. 1º - Através ato presente ato administrativo, fica autorizado à servidora ISABETTE NECO DA SILVA - ACS, a se ausentar das suas atividades funcionais, nos dias 26/10/2018, compensando os horários trabalhados a mais, conforme CARTÃO PONTO ELETRÔNICO e, declaração da chefia imediata. § único - todos os demais requisitos da Portaria nº 109/2016, foram cumpridos, conforme atestado pela chefia imediata.  
Art. 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.  
PUBLIQUE-SE, registre-se, cumpra-se e archive-se.  
Edifício da Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha - Estado do Paraná, Aos Vinte e Cinco Dias do Mês de Outubro do Ano de Dois Mil e Dezotois.  
Alexandre Luciano  
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná  
PORTARIA Nº 1.037/2018  
Ementa: Dispõe sobre a compensação de jornada de trabalho de servidor, através do Banco de Horas e, das outras providências.  
Considerando: Eu, Alexandre Luciano, prefeito municipal de Cidade Gaúcha - Estado do Paraná, no uso de minhas atribuições legais, observando especialmente a Lei Orgânica do Município.  
Considerando: o princípio contido no caput do artigo 5º, bem como, aqueles inerentes à administração pública, descritos também no caput do artigo 37, e seguintes, ambos da Constituição da República Federativa do Brasil.  
CONSIDERANDO: A Lei Municipal nº 1.371/98 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Cidade Gaúcha, bem como, o contido na Portaria nº 109/2016 que, criou mecanismos de controle da jornada de trabalho e, possibilidade de compensação de horas excedentes trabalhadas - através de Banco de Horas.  
Considerando: o contido no ponto biotômico, bem como, autorização e atestado da chefia imediata do servidor.  
RESOLVO:  
Art. 1º - Através ato presente ato administrativo, fica autorizado à servidora ISABETTE NECO DA SILVA - ACS, a se ausentar das suas atividades funcionais, nos dias 26/10/2018, compensando os horários trabalhados a mais, conforme CARTÃO PONTO ELETRÔNICO e, declaração da chefia imediata. § único - todos os demais requisitos da Portaria nº 109/2016, foram cumpridos, conforme atestado pela chefia imediata.  
Art. 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.  
PUBLIQUE-SE, registre-se, cumpra-se e archive-se.  
Edifício da Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha - Estado do Paraná, Aos Vinte e Cinco Dias do Mês de Outubro do Ano de Dois Mil e Dezotois.  
Alexandre Luciano  
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná  
PORTARIA Nº 1.037/2018  
Ementa: Dispõe sobre a compensação de jornada de trabalho de servidor, através do Banco de Horas e, das outras providências.  
Considerando: Eu, Alexandre Luciano, prefeito municipal de Cidade Gaúcha - Estado do Paraná, no uso de minhas atribuições legais, observando especialmente a Lei Orgânica do Município.  
Considerando: o princípio contido no caput do artigo 5º, bem como, aqueles inerentes à administração pública, descritos também no caput do artigo 37, e seguintes, ambos da Constituição da República Federativa do Brasil.  
CONSIDERANDO: A Lei Municipal nº 1.371/98 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Cidade Gaúcha, bem como, o contido na Portaria nº 109/2016 que, criou mecanismos de controle da jornada de trabalho e, possibilidade de compensação de horas excedentes trabalhadas - através de Banco de Horas.  
Considerando: o contido no ponto biotômico, bem como, autorização e atestado da chefia imediata do servidor.  
RESOLVO:  
Art. 1º - Através ato presente ato administrativo, fica autorizado à servidora ISABETTE NECO DA SILVA - ACS, a se ausentar das suas atividades funcionais, nos dias 26/10/2018, compensando os horários trabalhados a mais, conforme CARTÃO PONTO ELETRÔNICO e, declaração da chefia imediata. § único - todos os demais requisitos da Portaria nº 109/2016, foram cumpridos, conforme atestado pela chefia imediata.  
Art. 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.  
PUBLIQUE-SE, registre-se, cumpra-se e archive-se.  
Edifício da Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha - Estado do Paraná, Aos Vinte e Cinco Dias do Mês de Outubro do Ano de Dois Mil e Dezotois.  
Alexandre Luciano  
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná  
PORTARIA Nº 1.037/2018  
Ementa: Dispõe sobre a compensação de jornada de trabalho de servidor, através do Banco de Horas e, das outras providências.  
Considerando: Eu, Alexandre Luciano, prefeito municipal de Cidade Gaúcha - Estado do Paraná, no uso de minhas atribuições legais, observando especialmente a Lei Orgânica do Município.  
Considerando: o princípio contido no caput do artigo 5º, bem como, aqueles inerentes à administração pública, descritos também no caput do artigo 37, e seguintes, ambos da Constituição da República Federativa do Brasil.  
CONSIDERANDO: A Lei Municipal nº 1.371/98 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Cidade Gaúcha, bem como, o contido na Portaria nº 109/2016 que, criou mecanismos de controle da jornada de trabalho e, possibilidade de compensação de horas excedentes trabalhadas - através de Banco de Horas.  
Considerando: o contido no ponto biotômico, bem como, autorização e atestado da chefia imediata do servidor.  
RESOLVO:  
Art. 1º - Através ato presente ato administrativo, fica autorizado à servidora ISABETTE NECO DA SILVA - ACS, a se ausentar das suas atividades funcionais, nos dias 26/10/2018, compensando os horários trabalhados a mais, conforme CARTÃO PONTO ELETRÔNICO e, declaração da chefia imediata. § único - todos os demais requisitos da Portaria nº 109/2016, foram cumpridos, conforme atestado pela chefia imediata.  
Art. 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.  
PUBLIQUE-SE, registre-se, cumpra-se e archive-se.  
Edifício da Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha - Estado do Paraná, Aos Vinte e Cinco Dias do Mês de Outubro do Ano de Dois Mil e Dezotois.  
Alexandre Luciano  
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná  
PORTARIA Nº 1.037/2018  
Ementa: Dispõe sobre a compensação de jornada de trabalho de servidor, através do Banco de Horas e, das outras providências.  
Considerando: Eu, Alexandre Luciano, prefeito municipal de Cidade Gaúcha - Estado do Paraná, no uso de minhas atribuições legais, observando especialmente a Lei Orgânica do Município.  
Considerando: o princípio contido no caput do artigo 5º, bem como, aqueles inerentes à administração pública, descritos também no caput do artigo 37, e seguintes, ambos da Constituição da República Federativa do Brasil.  
CONSIDERANDO: A Lei Municipal nº 1.371/98 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Cidade Gaúcha, bem como, o contido na Portaria nº 109/2016 que, criou mecanismos de controle da jornada de trabalho e, possibilidade de compensação de horas excedentes trabalhadas - através de Banco de Horas.  
Considerando: o contido no ponto biotômico, bem como, autorização e atestado da chefia imediata do servidor.  
RESOLVO:  
Art. 1º - Através ato presente ato administrativo, fica autorizado à servidora ISABETTE NECO DA SILVA - ACS, a se ausentar das suas atividades funcionais, nos dias 26/10/2018, compensando os horários trabalhados a mais, conforme CARTÃO PONTO ELETRÔNICO e, declaração da chefia imediata. § único - todos os demais requisitos da Portaria nº 109/2016, foram cumpridos, conforme atestado pela chefia imediata.  
Art. 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.  
PUBLIQUE-SE, registre-se, cumpra-se e archive-se.  
Edifício da Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha - Estado do Paraná, Aos Vinte e Cinco Dias do Mês de Outubro do Ano de Dois Mil e Dezotois.  
Alexandre Luciano  
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná  
PORTARIA Nº 1.037/2018  
Ementa: Dispõe sobre a compensação de jornada de trabalho de servidor, através do Banco de Horas e, das outras providências.  
Considerando: Eu, Alexandre Luciano, prefeito municipal de Cidade Gaúcha - Estado do Paraná, no uso de minhas atribuições legais, observando especialmente a Lei Orgânica do Município.  
Considerando: o princípio contido no caput do artigo 5º, bem como, aqueles inerentes à administração pública, descritos também no caput do artigo 37, e seguintes, ambos da Constituição da República Federativa do Brasil.  
CONSIDERANDO: A Lei Municipal nº 1.371/98 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Cidade Gaúcha, bem como, o contido na Portaria nº 109/2016 que, criou mecanismos de controle da jornada de trabalho e, possibilidade de compensação de horas excedentes trabalhadas - através de Banco de Horas.  
Considerando: o contido no ponto biotômico, bem como, autorização e atestado da chefia imediata do servidor.  
RESOLVO:  
Art. 1º - Através ato presente ato administrativo, fica autorizado à servidora ISABETTE NECO DA SILVA - ACS, a se ausentar das suas atividades funcionais, nos dias 26/10/2018, compensando os horários trabalhados a mais, conforme CARTÃO PONTO ELETRÔNICO e, declaração da chefia imediata. § único - todos os demais requisitos da Portaria nº 109/2016, foram cumpridos, conforme atestado pela chefia imediata.  
Art. 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.  
PUBLIQUE-SE, registre-se, cumpra-se e archive-se.  
Edifício da Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha - Estado do Paraná, Aos Vinte e Cinco Dias do Mês de Outubro do Ano de Dois Mil e Dezotois.  
Alexandre Luciano  
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná  
PORTARIA Nº 1.037/2018  
Ementa: Dispõe sobre a compensação de jornada de trabalho de servidor, através do Banco de Horas e, das outras providências.  
Considerando: Eu, Alexandre Luciano, prefeito municipal de Cidade Gaúcha - Estado do Paraná, no uso de minhas atribuições legais, observando especialmente a Lei Orgânica do Município.  
Considerando: o princípio contido no caput do artigo 5º, bem como, aqueles inerentes à administração pública, descritos também no caput do artigo 37, e seguintes, ambos da Constituição da República Federativa do Brasil.  
CONSIDERANDO: A Lei Municipal nº 1.371/98 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Cidade Gaúcha, bem como, o contido na Portaria nº 109/2016 que, criou mecanismos de controle da jornada de trabalho e, possibilidade de compensação de horas excedentes trabalhadas - através de Banco de Horas.  
Considerando: o contido no ponto biotômico, bem como, autorização e atestado da chefia imediata do servidor.  
RESOLVO:  
Art. 1º - Através ato presente ato administrativo, fica autorizado à servidora ISABETTE NECO DA SILVA - ACS, a se ausentar das suas atividades funcionais, nos dias 26/10/2018, compensando os horários trabalhados a mais, conforme CARTÃO PONTO ELETRÔNICO e, declaração da chefia imediata. § único - todos os demais requisitos da Portaria nº 109/2016, foram cumpridos, conforme atestado pela chefia imediata.  
Art. 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.  
PUBLIQUE-SE, registre-se, cumpra-se e archive-se.  
Edifício da Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha - Estado do Paraná, Aos Vinte e Cinco Dias do Mês de Outubro do Ano de Dois Mil e Dezotois.  
Alexandre Luciano  
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná  
PORTARIA Nº 1.037/2018  
Ementa: Dispõe sobre a compensação de

# Publicações

leis@ilustrado.com.br

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná  
HOMOLOGAÇÃO  
DECRETO Nº 487/2018  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
A PREFEITURA MUNICIPAL DE Cruzeiro do Oeste, PR, no uso de suas atribuições legais,  
D E C R E T A :  
Art. 1º: Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pelo Decreto nº 364/2018 de 27 de julho de 2018, publicado em 28/07/2018, sobre o Processo de Licitação nº 442/2018, que tem por objeto Contratação de empresa para fornecimento de maquinas e equipamentos referente ao Contrato de Repasse nº 1055606-80 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento/CAixa, Órgão solicitante Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, para que a adjudicação nele procedida produza seus jurídicos e legais efeitos.  
Ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.  
Art. 2º: Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa(s) abaixo relacionada.  
PROPOSTANTE: VALOR TOTAL VALOR POR EXTENSO  
FRENTEZAS COMERCIAL AGRÍCOLA EIRELI - ME RS: 22.194,00. Vinte e dois mil cento e noventa e quatro reais  
ALTAIR FABRO & CIA LTDA - ME RS: 39.090,00. Trinta e nove mil e noventa reais  
DEBBA VICENTINI CREMASCO - ME RS: 18.000,00. Dezoito mil reais  
BRASIDRO CAIELI - ME RS: 1.474,00. Um mil quatrocentos e setenta e quatro reais  
Art. 3º: Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionada, da decisão estabelecida neste Decreto.  
Art. 4º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Cruzeiro do Oeste, terça-feira, 16 de outubro de 2018.  
MARIA HELENA BERTOCCO RODRIGUES  
PREFEITA MUNICIPAL

DECRETO Nº 488/2018  
A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE - PR, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 49 da Lei Federal nº 8.663/93, alterada pela Lei nº 8.883/94, tendo comparecido nenhum interessado, tornando-se deserto.  
D E C R E T A :  
Art. 1º: Fica considerado deserto Processo de Licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 64/2018, que tem por objeto a Contratação de empresa para fornecimento de 01 (um) veículo (0km, ano/moodelo 2018/2019), de fabricação nacional, cor branca, duas portas, destinado a AFAP, conforme recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - Emenda Parlamentar OGJ 2018 nº 410660520180001, GNDO, revogando-se o presente certame.  
Art. 2º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Cruzeiro do Oeste, quinta-feira, 18 de outubro de 2018.  
MARIA HELENA BERTOCCO RODRIGUES  
PREFEITA MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO  
DECRETO Nº 489/2018  
Homologação Julgamento proferido pela Comissão de Licitação, do Pregão Eletrônico nº 65/2018, dando outras providências.  
A PREFEITURA MUNICIPAL DE Cruzeiro do Oeste, PR, no uso de suas atribuições legais;  
D E C R E T A :  
Art. 1º: Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pelo Decreto nº 364/2018 de 27 de julho de 2018, publicado em 28/07/2018, sobre o Processo de Licitação nº 508/2018, que tem por objeto Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção, balanceamento e câmbio destinados aos veículos do Transporte Escolar, Convênio FET/SEED Órgão solicitante Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - Divisão de Educação. Conforme especificações no Anexo I, para que a adjudicação nele procedida produza seus jurídicos e legais efeitos.  
Ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.  
Art. 2º: Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa(s) abaixo relacionada.  
PROPOSTANTE: VALOR TOTAL VALOR POR EXTENSO  
REINALDO JOSÉ BOLANHO - ME RS: 48.271,60. Quarenta e oito mil duzentos e setenta e um mil e setenta reais  
CYVITRES EIRELI - ME RS: 1.552,00. Um mil quinhentos e cinquenta e dois reais  
ASS AUTOMOTIVA LTDA - EPP RS: 19.692,00. Dezenove mil seiscentos e noventa e dois reais  
Art. 3º: Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionada, da decisão estabelecida neste Decreto.  
Art. 4º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Cruzeiro do Oeste, sexta-feira, 19 de outubro de 2018.  
MARIA HELENA BERTOCCO RODRIGUES  
PREFEITA MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO  
DECRETO Nº 490/2018  
Homologação Julgamento proferido pela Comissão de Licitação, do Pregão Eletrônico nº 66/2018, dando outras providências.  
A PREFEITURA MUNICIPAL DE Cruzeiro do Oeste, PR, no uso de suas atribuições legais;  
D E C R E T A :  
Art. 1º: Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pelo Decreto nº 364/2018 de 27 de julho de 2018, publicado em 28/07/2018, sobre o Processo de Licitação nº 521/2018, que tem por objeto Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção, balanceamento e câmbio destinados aos veículos do Transporte Escolar, Convênio FND/PAF/PROG NAC TRANSP, Órgão solicitante Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - Divisão de Educação, para que a adjudicação nele procedida produza seus jurídicos e legais efeitos.  
Ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.  
Art. 2º: Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa(s) abaixo relacionada.  
PROPOSTANTE: VALOR TOTAL VALOR POR EXTENSO  
PR PNEUS LTDA - EPP RS: 13.700,00. Treze mil setecentos reais  
Art. 3º: Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionada, da decisão estabelecida neste Decreto.  
Art. 4º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Cruzeiro do Oeste, sexta-feira, 19 de outubro de 2018.  
MARIA HELENA BERTOCCO RODRIGUES  
PREFEITA MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO  
DECRETO Nº 491/2018  
Homologação Julgamento proferido pela Comissão de Licitação, do Pregão Eletrônico nº 67/2018, dando outras providências.  
A PREFEITURA MUNICIPAL DE Cruzeiro do Oeste, PR, no uso de suas atribuições legais;  
D E C R E T A :  
Art. 1º: Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pelo Decreto nº 364/2018 de 27 de julho de 2018, publicado em 28/07/2018, sobre o Processo de Licitação nº 521/2018, que tem por objeto Aquisição de materiais de construção destinados a Secretarias e Divisões da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste - PR, por um período de 12 (doze) meses, para que a adjudicação nele procedida produza seus jurídicos e legais efeitos.  
Ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.  
Art. 2º: Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa(s) abaixo relacionada.  
PROPOSTANTE: VALOR TOTAL VALOR POR EXTENSO  
DEPOSITO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES ANTUNES LTDA RS: 648.070,75  
Seiscentos e quarenta e oito mil setenta reais e setenta e cinco centavos  
Art. 3º: Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionada, da decisão estabelecida neste Decreto.  
Art. 4º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Cruzeiro do Oeste, sexta-feira, 19 de outubro de 2018.  
MARIA HELENA BERTOCCO RODRIGUES  
PREFEITA MUNICIPAL

DECRETO Nº 492/2018  
A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE - PR, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 49 da Lei Federal nº 8.663/93, alterada pela Lei nº 8.883/94, tendo sido considerado fracassado por não ter participantes habilitados para o presente certame.  
D E C R E T A :  
Art. 1º: Fica considerado fracassado Processo de Licitação na modalidade de Pregão nº 68/2018, que tem por objeto a Contratação de empresa para fornecimento de materiais elétricos devidamente acompanhado de laudo do INMETRO (Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial) especificando a qualidade dos produtos (NPS E E ISO) e a certificação COFEL (Companhia Paranaense de Energia Elétrica), para iluminação pública. Órgão solicitante Secretaria Municipal de Obras, Viagem e Serviços Públicos - Divisão de Serviços Urbanos, Conforme especificações no presente certame.  
Art. 2º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Cruzeiro do Oeste, quinta-feira, 19 de outubro de 2018.  
MARIA HELENA BERTOCCO RODRIGUES  
PREFEITA MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO  
DECRETO Nº 493/2018  
Homologação Julgamento proferido pela Comissão de Licitação, do Pregão nº 69/2018, dando outras providências.  
A PREFEITURA MUNICIPAL DE Cruzeiro do Oeste, PR, no uso de suas atribuições legais;  
D E C R E T A :  
Art. 1º: Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pelo Decreto nº 364/2018 de 27 de julho de 2018, publicado em 28/07/2018, sobre o Processo de Licitação nº 557/2018, que tem por objeto Contratação de empresa para fornecimento de 01 SEMIRREBOCADO CARREGUA TUDO (TIPO FRANGA) - CAXOS, PLATAFORMA DE CARGA 11.000 X 3.000 metros, CAPACIDADE DE CARGA 12,00 TONELADAS, SISTEMA DE FREIO ABS, INSTALAÇÃO ELÉTRICA, RAMPA TRASEIRA ELÉTRICA HIDRAULICO E 13 RODAS COM PNEUS, destinado a Secretaria Municipal de Obras, Viagem e Serviços Públicos - Divisão de Serviços Urbanos, para que a adjudicação nele procedida produza seus jurídicos e legais efeitos.  
Ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.  
Art. 2º: Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa (s) abaixo relacionada.  
PROPOSTANTE: VALOR TOTAL VALOR POR EXTENSO  
USICAMP IMPLEMENTOS PARA TRANSPORTES LTDA RS: 136.800,00. Cento e trinta e seis mil oitocentos reais  
Art. 3º: Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionada, da decisão estabelecida neste Decreto.  
Art. 4º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Cruzeiro do Oeste, quinta-feira, 23 de outubro de 2018.  
MARIA HELENA BERTOCCO RODRIGUES  
PREFEITA MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO  
DECRETO Nº 494/2018  
Homologação Julgamento proferido pela Comissão de Licitação, do Pregão nº 71/2018, dando outras providências.  
A PREFEITURA MUNICIPAL DE Cruzeiro do Oeste, PR, no uso de suas atribuições legais;  
D E C R E T A :  
Art. 1º: Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pelo Decreto nº 364/2018 de 27 de julho de 2018, publicado em 28/07/2018, sobre o Processo de Licitação nº 688/2018, que tem por objeto Contratação de empresa para fornecimento de pneus, câmara de ar e protetores de 1ª linha destinados aos Veículos da Frota Municipal, para um período de 12 (doze) meses, Órgão solicitante Secretaria Municipal de Obras, Viagem e Serviços Públicos, para que a adjudicação nele procedida produza seus jurídicos e legais efeitos.  
Ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.  
Art. 2º: Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa (s) abaixo relacionada.  
PROPOSTANTE: VALOR TOTAL VALOR POR EXTENSO  
REINALDO JOSÉ BOLANHO - ME RS: 253.266,96. Duzentos e cinquenta e três mil duzentos e sessenta e seis reais e noventa e seis centavos  
CYVITRES EIRELI - ME RS: 195.530,10. Cento e noventa e cinco mil quinhentos e trinta reais e dez centavos  
Art. 3º: Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionada, da decisão estabelecida neste Decreto.  
Art. 4º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Cruzeiro do Oeste, quinta-feira, 23 de outubro de 2018.  
MARIA HELENA BERTOCCO RODRIGUES  
PREFEITA MUNICIPAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná  
EXTRATO DE CONTRATO  
CONTRATO Nº 1.224/2018  
REF.: DISPENSA DE LICITAÇÃO 051/2018.  
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 23 DE OUTUBRO DE 2018.  
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ.  
CONTRATADO: GISELE DA SILVA AMORIM DE ALMEIDA 0441992629  
CNPJ: 29.745.485-0001-24  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE RODIZIO DE PIZZA PARA AS CRIANÇAS DAS ENTIDADES FEIO DA FAMILIA - PR EM CASAS DE CRIANÇAS DO AO DA DAS CRIANÇAS.  
VALOR TOTAL: RS 2.124,00 (DOIS MIL CENTO E VINTE E QUATRO REAIS)  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2018  
FORO: COMARCA DE ICARAÍMA - ESTADO DO PARANÁ.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIARA

Estado do Paraná  
Data: 25.10.2018  
Ementa: altera disposições da Lei Ordinária nº 1.593 de 27 de agosto de 2008, e dá outras providências.  
Art. 1º - Dispensa de Licitação nº 051/2018, para aquisição, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:  
Art. 1º "O artigo 11, inciso I e II da Lei Municipal nº 1.593/2008, passa a vigorar com as seguintes alterações: "Art. 11º O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente é composto por 07 (sete) membros titulares e 07 (sete) suplentes, evidenciados por notória honestidade e dedicação às causas sociais do Município, observada a composição paritária de seus membros, nos termos do artigo 88, inciso II, da Lei nº 8.069/90, nos seguintes termos: I - 07 (sete) titulares e 07 (sete) suplentes representantes da Administração Pública Municipal, indicados pelo Prefeito; II - 07 (sete) titulares e 07 (sete) suplentes representantes da Administração Pública, atuantes no Município, indicados pelos Órgãos: a) Secretaria de Educação, Cultura e Esporte; b) Secretaria de Saúde; c) Secretaria de Ação Social; d) Secretaria de Planejamento e e) Secretaria da Fazenda. f) Procuradoria Jurídica. II - 07 (sete) titulares e 07 (sete) suplentes representantes das Entidades de Atendimento e/ou Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, legalmente constituídas e em funcionamento no Município de Guaiara." Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIARA, Estado do Paraná, em 25 de outubro de 2018. HERALDO TRENTO Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

Estado do Paraná  
PORTARIA Nº 317/2018  
DATA: 23/10/2018  
SÚMULA: Nomeia Fiscal de Contrato de Empresas.  
O Prefeito Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,  
RESOLVE:  
1º) - Fica Nomeada a Sra. Susana Ferreira Graciano, portadora da RG nº 6.130.527-0 e do CPF nº 023.282.519-00, Como Fiscal de Contrato nº 189/2018 Empresa - GAZIN INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MOVEIS E ELETRODOMÉSTICO LTDA.  
2º) - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
3º) - Considera - se de relevância o trabalho do fiscal nomeado, porém, sem ônus para o município.  
Estado da Prefeitura Municipal de Icaraima, aos 23 dias do Mês de Outubro de 2018.  
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA  
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná  
DECRETO Nº 202/2018  
SÚMULA: Homologa resultado do processo Licitatório.  
O Prefeito do Município de Ivaté, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, DECRETA:  
Art. 1º) Fica homologado em favor da empresa JEFTE RODRIGO DE OLIVEIRA 0547309958, o resultado do Pregão Presencial nº. 070/2018, que tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de Instrutor de Fânfarra para o Município de Ivaté-PR, com vigência de 12 (doze) meses, ressalvado o direito de prorrogação nos termos do art. 15, inciso I, da Lei nº 8.666/93.  
Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.  
Edifício da Prefeitura Municipal de Ivaté, aos 25 dias do mês de outubro de 2018.  
REINALDO CAMPANER  
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná  
EXTRATO DE CONTRATO  
CONTRATO Nº 1.229/2018  
REF.: DISPENSA DE LICITAÇÃO 041/2018.  
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 11 DE SETEMBRO DE 2018.  
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ.  
CONTRATADO: IRANI FORTUNATO RIBEIRO  
CNPJ: 13.820.819/0001-47  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA/SUBSTITUIÇÃO DE ESTOFADOS E CORTINAS DE TRÊS ONIBUS PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE IVATÉ-PR.  
VALOR TOTAL: R\$ 11.660,00 (ONZE MIL E SEISCENTOS REAIS)  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 30/10/2018  
FORO: COMARCA DE ICARAÍMA - ESTADO DO PARANÁ.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná  
TERMO ADITIVO  
TERMO ADITIVO Nº 08 ao CONTRATO Nº 12/2015, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Cafetal do Sul e a empresa: INCORPORADORA E CONSTRUTORA ANDAIME LTDA - ME  
- CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, Pessoa Jurídica de Direito Público Intermunicipal, com sede a Av. Italo Orcelli, 664, inscrita no CGC/INF s/nº nº 95.640.652/0001-05, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa: INCORPORADORA E CONSTRUTORA ANDAIME LTDA - ME com sede a Rua Goiás, CNPJ: 15.304.359/0001-20, na cidade de Marechal Cândido Rondon - PR, Denominada CONTRATADA.  
- REPRESENTANTES: Representa a CONTRATANTE o Senhor Prefeito Municipal, Sr. MARIO JUNIO KAZUO DE SILVA, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado à Rua João Antonio Mendes nº 491, Conjunto Habitacional Mão Amiga, nesta Cidade de Cafetal do Sul-PR, portador do RG sob nº 7.154.290-A SSP/PR e CPF sob nº 004.695.476-10 e a CONTRATADA Sr. RAFAEL SIQUEIRA brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado Marechal Cândido Rondon - PR, Rua Amir Delia Vecchia, 1181, portador do RG nº 9.074.679-0 SSP/PR e CPF: 072.610789-13.  
- DA AUTORIZAÇÃO: O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da autorização do Senhor Prefeito Municipal, e necessidade justificada em razão de fato superveniente, sendo que este termo passa a fazer parte integrante e complementar do Contrato original, como se nele estivesse contido Processo Administrativo nº 08/2015 Tomada de Preço 03/2015.  
- FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidas, pela Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.  
CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO  
O presente Termo Aditivo, a alteração da Cláusula Vigésima terceira - Da Vigência, passando a ter a seguinte redação: em virtude no atraso dos repasses feito pelo Ministério da Educação, não foi possível concluir a obra, sendo assim o prazo se estende como segue:  
"O BAUO, Aquisição de material hospitalar para atendimento das diversas unidades de saúde do município de Ivaté, com relação ao prazo de vigência se estende de 25 de Outubro até 31 de Dezembro de 2018.  
CLAUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA  
O presente Termo Aditivo, a alteração da Cláusula Vigésima terceira - Da Vigência, passando a ter a seguinte redação: em virtude no atraso dos repasses feito pelo Ministério da Educação, não foi possível concluir a obra, sendo assim o prazo se estende como segue:  
"O BAUO, Aquisição de material hospitalar para atendimento das diversas unidades de saúde do município de Ivaté, com relação ao prazo de vigência se estende de 25 de Outubro até 31 de Dezembro de 2018.  
CLAUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO  
3.1 - Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do instrumento contratual.  
3.2 - E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.  
Cafetal do Sul, 25 de outubro de 2018.  
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL - CONTRATANTE  
RAFAEL SIQUEIRA  
INCORPORADORA E CONSTRUTORA ANDAIME LTDA - ME  
RAFAEL SIQUEIRA  
Testemunhas:  
CLODOLDO TAKAITI AMORIM GLICÉRIO DIAS DE ARAÚJO  
CPF: 562.792.321-53 CPF: 395.665.289-48

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIARA

Estado do Paraná  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 012/2018  
Ref. Processo Seletivo Público Simplificado - Edital de Abertura nº 01/2018  
O Prefeito Municipal de Guaiara, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe confere a Lei Orgânica de Guaiara, e tendo em vista a homologação do Processo Seletivo Público Simplificado, conforme Decreto nº 295/2018 de 17/09/2018, e considerando o memorando nº 01 de 13/47/2018, resolve:  
I. CONVOCAR a candidato descrita a seguir, aprovada e classificada no Processo Seletivo Público Simplificado, aberto pelo edital nº 01/2018 e alterações subsequentes, Homologado pelo Decreto nº 295/2018 de 17/09/2018, a comparecer na Diretoria de Pessoal desta Municipalidade, à Avenida Coronel Otávio Tosta, nº 126, Centro, no Município de Guaiara, Estado do Paraná, no período de 29/10/2018 a 07/11/2018 no horário de expediente, das 07:30h às 12:00h e das 13:30h às 17:00h, munido de documentos constantes no item 2 deste Edital, para provimento do cargo conforme segue:  
I. Classificação Inscrição nº Candidato Data de nascimento  
21º lugar 243 Marciana Aguiero Santana 10/02/1969  
2. A candidata convocada deverá comparecer na Diretoria de Pessoal munida dos seguintes documentos mediante a apresentação em fotocópia autenticada ou simples, desde que, neste caso, a candidata apresente o original para conferência no local da entrega:  
Cédula de Identidade (RG.) ou protocolo da identidade;  
II. Certificado de reservista ou documento correspondente, quando couber.  
III. Título de eleitor.  
IV. Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência;  
V. Cadastro de Pessoa Física (CPF);  
VI. Certidão de registro de nascimento ou casamento;  
VII. Certidão de registro de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos, quando couber;  
VIII. Carteira de vacinação dos filhos até 06 (seis) anos;  
IX. Comprovante de matrícula escolar dos filhos até 14 (quatorze) anos de idade;  
X. Uma fotografia 3x4 recente, tirada de frente.  
XI. Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residu nos 5 (cinco) últimos anos; devendo ser a via original;  
XII. Comprovante de escolaridade exigida;  
XIII. Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública, inclusive declaração de não ter sido demitido do serviço público municipal, estadual ou federal, e nos casos que a lei indicar, declaração de bens e valores pessoais e de sua família, em formulário próprio de providências de prevenção de inatividade eleitoral, devendo ser a via original com firma reconhecida em cartório;  
XIV. Carteira de Trabalho - CTPS e o Número do PIS/PASEP/INIS;  
XV. Comprovante de endereço atualizado;  
XVI. Certidão de regularidade da qualificação cadastral do candidato no e-social.  
2.1 - As candidatas deverão ser apresentadas, necessariamente, no original.  
3. A candidata convocada, antes da sua contratação, será submetida à Perícia Médica Oficial para avaliação de sua capacidade física e mental para o desempenho das atividades e atribuições do cargo. Sendo que as despesas com a sua realização correrão por conta da candidata convocada.  
3.1 - A falta de apresentação da Perícia Médica Oficial mencionados no item anterior caracterizará desistência da candidatura.  
3.2 - O resultado da Perícia Médica Oficial, que consiste no exame admissional será expresso com a indicação de apto ou inapto para o exercício das atribuições do cargo.  
3.3 - Os candidatos considerados inaptos no exame admissional ou que não se sujeitarem à realização do mesmo serão eliminados.  
4. A inexistência das declarações e/ou informações prestadas ou a apresentação irregular de documentos, ainda que verificado posteriormente, eliminará o candidato, anulando todos os atos decorrentes da respectiva contratação.  
5. O candidato que não apresentar a documentação ou não cumprir os requisitos estabelecidos para a sua contratação, nos prazos previstos no Edital de Convocação, será excluído do Processo Seletivo Público Simplificado.  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIARA, Estado do Paraná, em 25 de outubro de 2018.  
HERALDO TRENTO  
Prefeito Municipal

## MUNICIPIO DE GUAIARA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

### AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial nº 206/2018  
Tipo: Menor Preço  
Tipo de Julgamento: Global  
Objeto: Sistema de Registro de Preços, visando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de lavanderia hospitalar com locação de roupas (uniforme) e enxoval, compreendendo lavagem, higienização e demais, destinado a atender a demanda de todas as unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Guaiara-PR.  
Data de Abertura: às 14h30min do dia 13 de novembro de 2018.

### AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2018 - (SEGUNDA VEZ)  
Tipo: Menor Preço Global  
Regime de Contratação: Empreitada Global  
Objeto: Contratação de empresa especializada em execução de obras de reforma de bocas de lobo, município de Guaiara-PR; conforme Projetos, Planilha e Memorial descritivo.  
DA VISITA TÉCNICA: As empresas licitantes poderão realizar VISTORIA PREVIA (FACULTATIVA), a qual poderá ser "agendada antecipadamente" na Secretaria Municipal de Planejamento, pelos telefones (44) 3642-9972 e 3642-9966, celular (44) 9931-3668, com Engº Franz Jambersi horário das 07h30min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min de segunda a sexta-feira.  
Data de Abertura: às 08h30min do dia 13 de novembro de 2018.

### AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2018 - (SEGUNDA VEZ)  
Tipo: Menor Preço Global  
Regime de Contratação: Empreitada Global  
Objeto: Contratação de empresa especializada em execução de obras de construção de Bueiro na Rua Julietta de França Camargo Iwankin; e obras de ampliação de Bueiro na Rua Parigot de Souza, no município de Guaiara-PR; conforme Projetos, Planilha e Memorial descritivo.  
DA VISITA TÉCNICA: As empresas licitantes poderão realizar VISTORIA PREVIA (FACULTATIVA), a qual poderá ser "agendada antecipadamente" na Secretaria Municipal de Planejamento, pelos telefones (44) 3642-9972 e 3642-9966, celular (44) 9931-3668, com Engº Franz Jambersi horário das 07h30min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min de segunda a sexta-feira.  
Data de Abertura: às 09h30min do dia 13 de novembro de 2018.

### A D E N D O - MODIFICADOR - RETOMADA DE LICITAÇÃO SUSPensa - TOMADA DE PREÇOS - EDITAL Nº 015/2018

O Município de Guaiara, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração, por intermédio de seu Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados e em especial às empresas que adquiriram o edital em epígrafe o teor do presente ADENDO, referente ao Tomada de Preços nº 015/2018, tendo por objeto o Contratação de empresa, para execução de obras de revitalização de iluminação de logradouros públicos, substituição de sistema de iluminação pública da Avenida Benedita Rodrigues Camarini e Praça Enoch Batista Borges, no distrito de Dr. Oliveira Castro, Município de Guaiara-PR, a seguir:  
A Secretaria Municipal de Administração INCLUA-SE, ALTERA-SE e MODIFICA-SE por meio deste ADENDO O SEGUINTE:  
HOUVE ALTERAÇÕES NO MEMORIAL DESCRITIVO E PROJETOS.  
Em face das alterações fica estabelecida a nova data de abertura da Tomada de Preços nº 015/2018, para o dia 13 de novembro de 2018, às 10h30min, no Paço Municipal de Guaiara, sito à Avenida Coronel Otávio Tosta, 126, Guaiara-PR, sala de licitações.  
O Presente Adendo passa a fazer parte integrante do Edital de Licitação de Tomada de Preços nº 015/2018, ficando inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Edital e de seus anexos.  
Comuniquem-se às empresas que adquiriram. Publique-se.

### A D E N D O - MODIFICADOR - RETOMADA DE LICITAÇÃO SUSPensa - TOMADA DE PREÇOS - EDITAL Nº 016/2018

O Município de Guaiara, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração, por intermédio de seu Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados e em especial às empresas que adquiriram o edital em epígrafe o teor do presente ADENDO, referente ao Tomada de Preços nº 016/2018, tendo por objeto o Contratação de empresa, para execução de obras de revitalização de iluminação de logradouros públicos, do sistema de iluminação pública da Praça Duque de Caxias e da Feira do Produtor Rural, Cidade de Guaiara-PR, a seguir:  
A Secretaria Municipal de Administração INCLUA-SE, ALTERA-SE e MODIFICA-SE por meio deste ADENDO O SEGUINTE:  
HOUVE ALTERAÇÕES NO MEMORIAL DESCRITIVO E PROJETOS.  
Em face das alterações fica estabelecida a nova data de abertura da Tomada de Preços nº 016/2018, para o dia 13 de novembro de 2018, às 15h30min, no Paço Municipal de Guaiara, sito à Avenida Coronel Otávio Tosta, 126, Guaiara-PR, sala de licitações.  
O Presente Adendo passa a fazer parte integrante do Edital de Licitação de Tomada de Preços nº 016/2018, ficando inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Edital e de seus anexos.  
Comuniquem-se às empresas que adquiriram. Publique-se.

Os editais e seus anexos poderão ser obtidos através do site [www.guaira.pr.gov.br](http://www.guaira.pr.gov.br) no link Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaiara, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail: [compras@guaira.pr.gov.br](mailto:compras@guaira.pr.gov.br).  
Guaiara (PR), em 25 de outubro de 2018.  
Anildo Morais Peraçoli / Pregoeiro / Comissão Permanente de Licitações.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná  
EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2018  
O Município de Ivaté, Estado do Paraná, em conformidade com os ditames da Constituição Federal, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, com a Lei Federal nº 10.520/2002, bem como a Lei Federal nº 8.078/90, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público que realizará certame licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE objetivando a aquisição do objeto abaixo identificado:  
OBJETO: Aquisição de material hospitalar para atendimento das diversas unidades de saúde do município de Ivaté, conforme relação com quantidade e especificações constantes no anexo I do edital.  
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses, ressalvado o direito de prorrogação de acordo com o art. 57, inc. II da Lei 8.666/93.  
PRAZO DE ENTREGA: O prazo de entrega será de 05 (cinco) dias, a partir da requisição do município.  
A presente licitação possui lotes cujo valor máximo não supera o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), lotes estes destinados exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos termos do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar nº 147/2014.  
A presente licitação dispensará tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno negócios na microregião geográfica de Umuarama-PR.  
O Edital será disponibilizado no endereço eletrônico [www.ivate.pr.gov.br](http://www.ivate.pr.gov.br) ou junto à Comissão Permanente de Licitações no endereço: Av. Rêver de Janeiro, 2758, nesta cidade.  
LOCAL: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Ivaté.  
PRAZO DE ABERTURA: 13 de Novembro de 2018 até às 09:00 horas  
ABERTURA DOS ENVELOPES: 13 de Novembro de 2018 às 09:00 horas  
Edifício da Prefeitura Municipal de Ivaté, 25 de Outubro de 2018.  
Univaldo Campaner  
Prefeito

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 43/2018  
PROCESSO Nº 41/2018  
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ESPERANÇA NOVA E A EMPRESA ABAIXO RELACIONADA, VISANDO O Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de expediente e escolar para a administração em geral (Todas as divisões e secretarias), pelo período de 12 (doze) meses.

Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de um lado a Prefeitura de Esperança Nova, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 01.612.269/0001-91, com sede à Av. Juvenal Silva Braga, 181, centro, nesta cidade de Esperança Nova - Paraná, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Valdir Hédigo Martinez, brasileiro, casado, Agente Político Municipal, portador da cédula de identidade RG nº 4.145.492-05SS/PR e CPF/MF sob o nº 557.410.969-72, residente e domiciliado nesta cidade de Esperança Nova - Estado do Paraná, e, de outro lado, a empresa, inscrita no CNPJ sob nº 07.923.463/0001-74, com sede Avenida Maringá, 5220, Zona III centro, CEP: 87502-080 na cidade de Umuarama, PR, neste ato representada pelo Sr. (a) Celso José Lopes, portador (a) da CNRG: 4.843.932-9SS/PR e inscrito no CPF/MF nº 930.017.389-87, com os preços dos itens abaixo relacionados:

Fornecedor: CARLA CHARLISE RUIZ LOPES PAPELARIA  
Lote Item Descrição Unidade Quantidade Valor Unitário Valor Total  
1 6 ARQUIVO MORTO EM PAPELÃO UN 120.000 1,6000 192.0000  
2 7 BARBANTE ALVEJADO, 100% algodão, cor: natural, nº 48, 8 fios, rolo de 800g RL 25.000 15,0000 375.0000  
1 8 BEXIGA DE ANIVERSÁRIO Nº 7, pacote com 50 cores sortidas Pct 85,0000  
6.400 544,0000  
15 CADerno ESPIRAL DESENHO GRANDE 48 FOLHAS UN 200,0000  
6.400 1.280,0000  
10.000 1.100,0000  
1 22 CAÇA PARA ENCADERNAÇÃO, A-4, transparente cristal, pacote com 100 unidades Pct 110,0000  
15.000 51,0000  
27 CAÇA ESPECIAL PARA MASSA DE BISCUIT, embalagem de 1 KG Kg 3,0000  
15.800 47,4000  
28 COLA GLITTER, cores variadas, caixa com 6 unidades cx 63,0000  
14.000 910,0000  
1 29 COLA LIQUIDA, branca, 100ml, atóxica, à base de pva UN 65,0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA**

Estado do Paraná  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 44/2018  
PREGÃO Nº 31/2018  
PROCESSO Nº 41/2018  
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA E A EMPRESA ABAIXO RELACIONADA, VISANDO o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de expediente e escolar para a administração em geral (Todas as divisões e secretarias), pelo período de 12 (doze) meses.

Pelo presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de um lado a Prefeitura de Esperança Nova, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 01.612.269/0001-91, com sede à Av. Juvenal Silva Braga, 181, centro, nesta cidade de Esperança Nova – Paraná, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Valdir Hidalgo Martínez, brasileiro, casado, Agente Político Municipal, portador da cédula de identidade RG nº 1.445.492-0SSP/PR e CPF/MF nº 507.911.179-87, com os preços dos itens abaixo relacionados:

Fornecedor: CASTELO BRANCO ARTES LTDA, EPP  
Lote Item Descrição Unidade Quantidade Valor Unitário Valor Total

1 2 APAGADORES PARA QUADRO DE GIZ, material da base em feltro, corpo em madeira, com caixa reservatório em madeira, medidas aproximadas: 15cm comprimento, 8 cm largura, 5 cm altura UN 15.000 3.980,00 59.700,00

1 9 BLOCOS CADEVEROS PARA RECADOS - medidas aprox. 38mmX50mm, embalagem: pacotes plásticos com 4 blocos de 100 fts, adesivos 10x10cm UN 777.100,00 777.100,00

1 10 BOBINA DE PAPEL PARA CALCULADORA PROCALC LP25, largura de 57mm UN 20.000 1.330,00 26.600,00

1 12 CADEBRNO BROCHURA FALS UN 300.000 1.150 345.000,00

1 13 CADEBRNO BROCHURA ARITMETICA 40 FLS UN 200.000 0.9900 198.000,00

1 14 CADEBRNO BROCHURA CALIGRAFIA 40 FLS UN 200.000 1.1000 220.000,00

1 15 CALCULADORA DE MESA, com 12 dígitos, com visor de cristal líquido, alimentação: solar ou bateria UN 47.000 14.0500 660.350,00

1 23 CLIPS TAMANHO Nº 2 NIQUELADO, caixa com 500g, contendo na embalagem a quantidade de clips em embalagem a vácuo UN 2.290 1.000 2.290,00

1 24 CLIPS TAMANHO Nº 30 NIQUELADO, caixa com 500g, contendo na embalagem a quantidade de clips em unid. Por cx. cx 29.000 6.900 198.200,00

1 25 CLIPS TAMANHO Nº 30 NIQUELADO, caixa com 500g, contendo na embalagem a quantidade de clips em unid. Por cx. cx 19.000 125.020 2.375.380,00

1 30 COLA LÍQUIDA, branca, 40g, atóxica, à base de água UN 540.000 1.1000 594.000,00

1 32 COLCHETE PARA ENCADENAÇÃO, com trava Nº 14, caixa com 72 unidades cx 500.000 1.000 500.000,00

14.000 7.480 104.720,00

1 34 TUBO DE VIRGEM, COM 10 UNIDADES TB 1.000 109.400,00 109.400,00

1 37 ELÁSTICO PARA DINHEIRO, PACOTE COM 100 G. Pct 9.000 11.350 102.150,00

1 40 ESPIRAL 07MM OU 09MM PRETO PCTE C/ 100 UNID. Pct 7.000 1.000 7.000,00

13.950 97.650 1.335.550,00

1 41 ESTILETE CABO PLÁSTICO, LÂMINA LARGA UN 90.000 1.800 162.000,00

1 42 EXTRATOR DE GRAMPOS TIPO ESPÁTULA UN 32.000 1.450 46.400,00

1 51 GRAMPEADOR DE PAPEL COM CAPACIDADE PARA 25 FOLHAS, de mesa, tamanho: médio, dimensão: 200x40x70mm, variação: +/-10% da dimensão, com capacidade de grampeamento de até 25 folhas de papel 75g/m2, estrutura em aço, base de grampo: 20/6, caixa com 1 unidades UN 850.000 20.000 20.000,00

1 58 ISOPOR EM PLACA, medidas aprox. 1,00mX50cm - 15mm espessura UN 20.000 2.800 56.000,00

1 59 ISOPOR EM PLACA, medidas aprox. 1,00mX50cm - 25mm espessura UN 20.000 3.700 74.000,00

1 60 ISOPOR EM PLACA, medidas aprox. 1,00mX50cm - 30mm espessura UN 20.000 5.800 116.000,00

1 65 MASSA DE MODELAR, atóxica, macia, caixa com 12 cores UN 520.000 1.300 676.000,00

1 69 PAPEL CARTOLINA SIMPLES, branca, amarela, azul, verde e rosa fts 570.000 3.400 1.938.000,00

1 74 PAPEL SEDA, nas cores: vermelha, amarela, laranja, branca, verde, pink, azul, marrom fts 230.000 0.170 39.100,00

1 76 PASTA A2 - LOMBO DO OBJETO, com capa externa plastificada, capa interna em cor branca UN 40.000 8.300 332.000,00

1 77 PASTA CATÁLOGO, preta, capa dura, com grampo trilhado de plástico estendido, com capacidade para 600 fts. UN 53.000 25.780 1.358.540,00

1 82 PERCEVEJO LATONADO ESTRELA, caixa com 100 unidades cx 7.000 3.100 21.700,00

1 84 PINCELA ATÔMICO 1100, caixa com 12 unidades (ponta chanfrada) cx 33.000 35.900 1.184.700,00

1 85 PINCELA ATÔMICO 850, estojo com 12 cores, ponta redonda UN 33.000 35.900 1.184.700,00

1 94 REGUA 30 CM, TRANSPARENTE UN 389.000 0.900 350.100,00

1 97 SACO TRANSPARENTE, medidas aprox. 45cmX80cm, pacotes com 50 unidades Pct 20.000 23.440 468.800,00

1 98 TESOURA DOMÉSTICA, com ponta, formato anatômico, comprimento 21cm, (variação de 5%), cabo em polipropileno, lâmina em aço inoxidável, uso geral. UN 38.000 5.500 209.000,00

1 99 TESOURA ESCOLAR, pontas arredondadas, formato anatômico, tamanho aproximado de 13cm, cabo em polipropileno, lâmina em aço inoxidável, cores variadas, uso escolar. UN 320.000 1.700 544.000,00

1 100 TESOURA PARA PICOTAR, para picotar tecidos leves e papel, formato anatômico, comprimento 21cm, lâmina de 09", cabo em polipropileno, lâmina em aço inoxidável. UN 4.000 38.950 155.800,00

1 104 TINTA PARA CARIMBO, cor preta, componentes: água, pigmentos, adesivo físico líquido, aplicação imediata, frasco contendo 85,640g UN 65.640 1.100 72.204,00

1 105 TNT 40GR/M, 1,40m de largura x 10m de comprimento, nas cores: branca, vermelha, laranja, azul, marrom ou preto (a critério da adm.) rol. RL 30.000 11.600 348.000,00

1 97 SACO TRANSPARENTE, medidas aprox. 45cmX80cm, pacotes com 50 unidades Pct 20.000 23.440 468.800,00

1 98 TESOURA DOMÉSTICA, com ponta, formato anatômico, comprimento 21cm, (variação de 5%), cabo em polipropileno, lâmina em aço inoxidável, uso geral. UN 38.000 5.500 209.000,00

1 99 TESOURA ESCOLAR, pontas arredondadas, formato anatômico, tamanho aproximado de 13cm, cabo em polipropileno, lâmina em aço inoxidável, cores variadas, uso escolar. UN 320.000 1.700 544.000,00

1 100 TESOURA PARA PICOTAR, para picotar tecidos leves e papel, formato anatômico, comprimento 21cm, lâmina de 09", cabo em polipropileno, lâmina em aço inoxidável. UN 4.000 38.950 155.800,00

1 104 TINTA PARA CARIMBO, cor preta, componentes: água, pigmentos, adesivo físico líquido, aplicação imediata, frasco contendo 85,640g UN 65.640 1.100 72.204,00

1 105 TNT 40GR/M, 1,40m de largura x 10m de comprimento, nas cores: branca, vermelha, laranja, azul, marrom ou preto (a critério da adm.) rol. RL 30.000 11.600 348.000,00

1 97 SACO TRANSPARENTE, medidas aprox. 45cmX80cm, pacotes com 50 unidades Pct 20.000 23.440 468.800,00

1 98 TESOURA DOMÉSTICA, com ponta, formato anatômico, comprimento 21cm, (variação de 5%), cabo em polipropileno, lâmina em aço inoxidável, uso geral. UN 38.000 5.500 209.000,00

1 99 TESOURA ESCOLAR, pontas arredondadas, formato anatômico, tamanho aproximado de 13cm, cabo em polipropileno, lâmina em aço inoxidável, cores variadas, uso escolar. UN 320.000 1.700 544.000,00

1 100 TESOURA PARA PICOTAR, para picotar tecidos leves e papel, formato anatômico, comprimento 21cm, lâmina de 09", cabo em polipropileno, lâmina em aço inoxidável. UN 4.000 38.950 155.800,00

1 104 TINTA PARA CARIMBO, cor preta, componentes: água, pigmentos, adesivo físico líquido, aplicação imediata, frasco contendo 85,640g UN 65.640 1.100 72.204,00

1 105 TNT 40GR/M, 1,40m de largura x 10m de comprimento, nas cores: branca, vermelha, laranja, azul, marrom ou preto (a critério da adm.) rol. RL 30.000 11.600 348.000,00

1 97 SACO TRANSPARENTE, medidas aprox. 45cmX80cm, pacotes com 50 unidades Pct 20.000 23.440 468.800,00

1 98 TESOURA DOMÉSTICA, com ponta, formato anatômico, comprimento 21cm, (variação de 5%), cabo em polipropileno, lâmina em aço inoxidável, uso geral. UN 38.000 5.500 209.000,00

1 99 TESOURA ESCOLAR, pontas arredondadas, formato anatômico, tamanho aproximado de 13cm, cabo em polipropileno, lâmina em aço inoxidável, cores variadas, uso escolar. UN 320.000 1.700 544.000,00

1 100 TESOURA PARA PICOTAR, para picotar tecidos leves e papel, formato anatômico, comprimento 21cm, lâmina de 09", cabo em polipropileno, lâmina em aço inoxidável. UN 4.000 38.950 155.800,00

1 104 TINTA PARA CARIMBO, cor preta, componentes: água, pigmentos, adesivo físico líquido, aplicação imediata, frasco contendo 85,640g UN 65.640 1.100 72.204,00

1 105 TNT 40GR/M, 1,40m de largura x 10m de comprimento, nas cores: branca, vermelha, laranja, azul, marrom ou preto (a critério da adm.) rol. RL 30.000 11.600 348.000,00

1 97 SACO TRANSPARENTE, medidas aprox. 45cmX80cm, pacotes com 50 unidades Pct 20.000 23.440 468.800,00

1 98 TESOURA DOMÉSTICA, com ponta, formato anatômico, comprimento 21cm, (variação de 5%), cabo em polipropileno, lâmina em aço inoxidável, uso geral. UN 38.000 5.500 209.000,00

1 99 TESOURA ESCOLAR, pontas arredondadas, formato anatômico, tamanho aproximado de 13cm, cabo em polipropileno, lâmina em aço inoxidável, cores variadas, uso escolar. UN 320.000 1.700 544.000,00

1 100 TESOURA PARA PICOTAR, para picotar tecidos leves e papel, formato anatômico, comprimento 21cm, lâmina de 09", cabo em polipropileno, lâmina em aço inoxidável. UN 4.000 38.950 155.800,00

1 104 TINTA PARA CARIMBO, cor preta, componentes: água, pigmentos, adesivo físico líquido, aplicação imediata, frasco contendo 85,640g UN 65.640 1.100 72.204,00

1 105 TNT 40GR/M, 1,40m de largura x 10m de comprimento, nas cores: branca, vermelha, laranja, azul, marrom ou preto (a critério da adm.) rol. RL 30.000 11.600 348.000,00

1 97 SACO TRANSPARENTE, medidas aprox. 45cmX80cm, pacotes com 50 unidades Pct 20.000 23.440 468.800,00

1 98 TESOURA DOMÉSTICA, com ponta, formato anatômico, comprimento 21cm, (variação de 5%), cabo em polipropileno, lâmina em aço inoxidável, uso geral. UN 38.000 5.500 209.000,00

1 99 TESOURA ESCOLAR, pontas arredondadas, formato anatômico, tamanho aproximado de 13cm, cabo em polipropileno, lâmina em aço inoxidável, cores variadas, uso escolar. UN 320.000 1.700 544.000,00

1 100 TESOURA PARA PICOTAR, para picotar tecidos leves e papel, formato anatômico, comprimento 21cm, lâmina de 09", cabo em polipropileno, lâmina em aço inoxidável. UN 4.000 38.950 155.800,00

1 104 TINTA PARA CARIMBO, cor preta, componentes: água, pigmentos, adesivo físico líquido, aplicação imediata, frasco contendo 85,640g UN 65.640 1.100 72.204,00

1 105 TNT 40GR/M, 1,40m de largura x 10m de comprimento, nas cores: branca, vermelha, laranja, azul, marrom ou preto (a critério da adm.) rol. RL 30.000 11.600 348.000,00

1 97 SACO TRANSPARENTE, medidas aprox. 45cmX80cm, pacotes com 50 unidades Pct 20.000 23.440 468.800,00

1 98 TESOURA DOMÉSTICA, com ponta, formato anatômico, comprimento 21cm, (variação de 5%), cabo em polipropileno, lâmina em aço inoxidável, uso geral. UN 38.000 5.500 209.000,00

1 99 TESOURA ESCOLAR, pontas arredondadas, formato anatômico, tamanho aproximado de 13cm, cabo em polipropileno, lâmina em aço inoxidável, cores variadas, uso escolar. UN 320.000 1.700 544.000,00

1 100 TESOURA PARA PICOTAR, para picotar tecidos leves e papel, formato anatômico, comprimento 21cm, lâmina de 09", cabo em polipropileno, lâmina em aço inoxidável. UN 4.000 38.950 155.800,00

1 104 TINTA PARA CARIMBO, cor preta, componentes: água, pigmentos, adesivo físico líquido, aplicação imediata, frasco contendo 85,640g UN 65.640 1.100 72.204,00

1 105 TNT 40GR/M, 1,40m de largura x 10m de comprimento, nas cores: branca, vermelha, laranja, azul, marrom ou preto (a critério da adm.) rol. RL 30.000 11.600 348.000,00

1 97 SACO TRANSPARENTE, medidas aprox. 45cmX80cm, pacotes com 50 unidades Pct 20.000 23.440 468.800,00

1 98 TESOURA DOMÉSTICA, com ponta, formato anatômico, comprimento 21cm, (variação de 5%), cabo em polipropileno, lâmina em aço inoxidável, uso geral. UN 38.000 5.500 209.000,00

1 99 TESOURA ESCOLAR, pontas arredondadas, formato anatômico, tamanho aproximado de 13cm, cabo em polipropileno, lâmina em aço inoxidável, cores variadas, uso escolar. UN 320.000 1.700 544.000,00

1 100 TESOURA PARA PICOTAR, para picotar tecidos leves e papel, formato anatômico, comprimento 21cm, lâmina de 09", cabo em polipropileno, lâmina em aço inoxidável. UN 4.000 38.950 155.800,00

1 104 TINTA PARA CARIMBO, cor preta, componentes: água, pigmentos, adesivo físico líquido, aplicação imediata, frasco contendo 85,640g UN 65.640 1.100 72.204,00

1 105 TNT 40GR/M, 1,40m de largura x 10m de comprimento, nas cores: branca, vermelha, laranja, azul, marrom ou preto (a critério da adm.) rol. RL 30.000 11.600 348.000,00

1 97 SACO TRANSPARENTE, medidas aprox. 45cmX80cm, pacotes com 50 unidades Pct 20.000 23.440 468.800,00

1 98 TESOURA DOMÉSTICA, com ponta, formato anatômico, comprimento 21cm, (variação de 5%), cabo em polipropileno, lâmina em aço inoxidável, uso geral. UN 38.000 5.500 209.000,00

1 99 TESOURA ESCOLAR, pontas arredondadas, formato anatômico, tamanho aproximado de 13cm, cabo em polipropileno, lâmina em aço inoxidável, cores variadas, uso escolar. UN 320.000 1.700 544.000,00

1 100 TESOURA PARA PICOTAR, para picotar tecidos leves e papel, formato anatômico, comprimento 21cm, lâmina de 09", cabo em polipropileno, lâmina em aço inoxidável. UN 4.000 38.950 155.800,00

1 104 TINTA PARA CARIMBO, cor preta, componentes: água, pigmentos, adesivo físico líquido, aplicação imediata, frasco contendo 85,640g UN 65.640 1.100 72.204,00

1 105 TNT 40GR/M, 1,40m de largura x 10m de comprimento, nas cores: branca, vermelha, laranja, azul, marrom ou preto (a critério da adm.) rol. RL 30.000 11.600 348.000,00

1 97 SACO TRANSPARENTE, medidas aprox. 45cmX80cm, pacotes com 50 unidades Pct 20.000 23.440 468.800,00

1 98 TESOURA DOMÉSTICA, com ponta, formato anatômico, comprimento 21cm, (variação de 5%), cabo em polipropileno, lâmina em aço inoxidável, uso geral. UN 38.000 5.500 209.000,00

1 99 TESOURA ESCOLAR, pontas arredondadas, formato anatômico, tamanho aproximado de 13cm, cabo em polipropileno, lâmina em aço inoxidável, cores variadas, uso escolar. UN 320.000 1.700 544.000,00

1 100 TESOURA PARA PICOTAR, para picotar tecidos leves e papel, formato anatômico, comprimento 21cm, lâmina de 09", cabo em polipropileno, lâmina em aço inoxidável. UN 4.000 38.950 155.800,00

1 104 TINTA PARA CARIMBO, cor preta, componentes: água, pigmentos, adesivo físico líquido, aplicação imediata, frasco contendo 85,640g UN 65.640 1.100 72.204,00

1 105 TNT 40GR/M, 1,40m de largura x 10m de comprimento, nas cores: branca, vermelha, laranja, azul, marrom ou preto (a critério da adm.) rol. RL 30.000 11.600 348.000,00

1 97 SACO TRANSPARENTE, medidas aprox. 45cmX80cm, pacotes com 50 unidades Pct 20.000 23.440 468.800,00

1 98 TESOURA DOMÉSTICA, com ponta, formato anatômico, comprimento 21cm, (variação de 5%), cabo em polipropileno, lâmina em aço inoxidável, uso geral. UN 38.000 5.500 209.000,00

1 99 TESOURA ESCOLAR, pontas arredondadas, formato anatômico, tamanho aproximado de 13cm, cabo em polipropileno, lâmina em aço inoxidável, cores variadas, uso escolar. UN 320.000 1.700 544.000,00

1 100 TESOURA PARA PICOTAR, para picotar tecidos leves e papel, formato anatômico, comprimento 21cm, lâmina de 09", cabo em polipropileno, lâmina em aço inoxidável. UN 4.000 38.950 155.800,00

1 104 TINTA PARA CARIMBO, cor preta, componentes: água, pigmentos, adesivo físico líquido, aplicação imediata, frasco contendo 85,640g UN 65.640 1.100 72.204,00

1 105 TNT 40GR/M, 1,40m de largura x 10m de comprimento, nas cores: branca, vermelha, laranja, azul, marrom ou preto (a critério da adm.) rol. RL 30.000 11.600 348.000,00

1 97 SACO TRANSPARENTE, medidas aprox. 45cmX80cm, pacotes com 50 unidades Pct 20.000 23.440 468.800,00

1 98 TESOURA DOMÉSTICA, com ponta, formato anatômico, comprimento 21cm, (variação de 5%), cabo em polipropileno, lâmina em aço inoxidável, uso geral. UN 38.000 5.500 209.000,00

1 99 TESOURA ESCOLAR, pontas arredondadas, formato anatômico, tamanho aproximado de 13cm, cabo em polipropileno, lâmina em aço inoxidável, cores variadas, uso escolar. UN 320.000 1.700 544.000,00

1 100 TESOURA PARA PICOTAR, para picotar tecidos leves e papel, formato anatômico, comprimento 21cm, lâmina de 09", cabo em polipropileno, lâmina em aço inoxidável. UN 4.000 38.950 155.800,00

1 104 TINTA PARA CARIMBO, cor preta, componentes: água, pigmentos, adesivo físico líquido, aplicação imediata, frasco contendo 85,640g UN 65.640 1.100 72.204,00

1 105 TNT 40GR/M, 1,40m de largura x 10m de comprimento, nas cores: branca, vermelha, laranja, azul, marrom ou preto (a critério da adm.) rol. RL 30.000 11.600 348.000,00

1 97 SACO TRANSPARENTE, medidas aprox. 45cmX80cm, pacotes com 50 unidades Pct 20.000 23.440 468.800,00

1 98 TESOURA DOMÉSTICA, com ponta, formato anatômico, comprimento 21cm, (variação de 5%), cabo em polipropileno, lâmina em aço inoxidável, uso geral. UN 38.000 5.500 209.000,00

1 99 TESOURA ESCOLAR, pontas arredondadas, formato anatômico, tamanho aproximado de 13cm, cabo em polipropileno, lâmina em aço inoxidável, cores variadas, uso escolar. UN 320.000 1.700 544.000,00

1 100 TESOURA PARA PICOTAR, para picotar tecidos leves e papel, formato anatômico, comprimento 21cm, lâmina de 09", cabo em polipropileno, lâmina em aço inoxidável. UN 4.000 38.950 155.800,00

1 104 TINTA PARA CARIMBO, cor preta, componentes: água, pigmentos, adesivo físico líquido, aplicação imediata, frasco contendo 85,640g UN 65.640 1.100 72.204,00

1 105 TNT 40GR/M, 1,40m de largura x 10m de comprimento, nas cores: branca, vermelha, laranja, azul, marrom ou preto (a critério da adm.) rol. RL 30.000 11.600 348.000,00

1 97 SACO TRANSPARENTE, medidas aprox. 45cmX80cm, pacotes com 50 unidades Pct 20.000 23.440 468.800,00

1 98 TESOURA DOMÉSTICA, com ponta, formato anatômico, comprimento 21cm, (variação de 5%), cabo em polipropileno, lâmina em aço inoxidável, uso geral. UN 38.000 5.500 209.000,00

1 99 TESOURA ESCOLAR, pontas arredondadas, formato anatômico, tamanho aproximado de 13cm, cabo em polipropileno, lâmina em aço inoxidável, cores variadas, uso escolar. UN 320.000 1.700 544.000,00

1 100 TESOURA PARA PICOTAR, para picotar tecidos leves e papel, formato anatômico, comprimento 21cm, lâmina de 09", cabo em polipropileno, lâmina em aço inoxidável. UN 4.000 38.950 155.800,00

1 104 TINTA PARA CARIMBO, cor preta, componentes: água, pigmentos, adesivo físico líquido, aplicação imediata, frasco contendo 85,640g UN 65.640 1.100 72.204,00

1 105 TNT 40GR/M, 1,40m de largura x 10m de comprimento, nas cores: branca, vermelha, laranja, azul, marrom ou preto (a critério da adm.) rol. RL 30.000 11.600 348.000,00

1 97 SACO TRANSPARENTE, medidas aprox. 45cmX80cm, pacotes com 50 unidades Pct 20.000 23.440 468.800,00

1 98 TESOURA DOMÉSTICA, com ponta, formato anatômico, comprimento 21cm, (variação de 5%), cabo em polipropileno, lâmina em aço inoxidável, uso geral. UN 38.000 5.500 209.000,00

1 99 TESOURA ESCOLAR, pontas arredondadas, formato anatômico, tamanho aproximado de 13cm, cabo em polipropileno, lâmina em aço inoxidável, cores variadas, uso escolar. UN 320.000 1.700 544.000,00

1 100 TESOURA PARA PICOTAR, para picotar tecidos leves e papel, formato anatômico, comprimento 21cm, lâmina de 09", cabo em polipropileno, lâmina em aço inoxidável. UN 4.000 38.950 155.800,00

1 104 TINTA PARA CARIMBO, cor preta, componentes: água, pigmentos, adesivo físico líquido, aplicação imediata, frasco contendo 85,640g UN 65.640 1.100 72.204,00

1 105 TNT 40GR/M, 1,40m de largura x 10m de comprimento, nas cores: branca, vermelha, laranja, azul, marrom ou preto (a critério da adm.) rol. RL 30.000 11.600 348.000,00

1 97 SACO TRANSPARENTE, medidas aprox. 45cmX80cm, pacotes com 50 unidades Pct 20.000 23.440 468.800,00

1 98 TESOURA DOMÉSTICA, com ponta, formato anatômico, comprimento 21cm, (variação de 5%), cabo em polipropileno, lâmina em aço inoxidável, uso geral. UN 38.000 5.500 209.000,00

1 99 TESOURA ESCOLAR, pontas arredondadas, formato anatômico, tamanho aproximado de 13cm, cabo em polipropileno, lâmina em aço inoxidável, cores variadas, uso escolar. UN 320.000 1.700 544.000,00

1 100 TESOURA PARA PICOTAR, para picotar tecidos leves e papel, formato anatômico, comprimento 21cm, lâmina de 09", cabo em polipropileno, lâmina em aço inoxidável. UN 4.000 38.950 155.800,00

1 104 TINTA PARA CARIMBO, cor preta, componentes: água, pigmentos, adesivo físico líquido, aplicação imediata, frasco contendo 85,640g UN 65.640 1.100 72.204,00

1 105 TNT 40GR/M, 1,40m de largura x 10m de comprimento, nas cores: branca, vermelha, laranja, azul, marrom ou preto (a critério da adm.) rol. RL 30.000 11.600 348.000,00

1 97 SACO TRANSPARENTE, medidas aprox. 45cmX80cm, pacotes com 50 unidades Pct 20.000 23.440 468.800,00

1 98 TESOURA DOMÉSTICA, com ponta, formato anatômico, comprimento 21cm, (variação de 5%), cabo em polipropileno, lâmina em aço inoxidável, uso geral. UN 38.000 5.500 209.000,00

1 99 TESOURA ESCOLAR, pontas arredondadas, formato anatômico, tamanho aproximado de 13cm, cabo em polipropileno, lâmina em aço inoxidável, cores variadas, uso escolar. UN 320.000 1.700 544.000,00

1 100 TESOURA PARA PICOTAR, para picotar tecidos leves e papel, formato anatômico, comprimento 21cm, lâmina de 09", cabo em polipropileno, lâmina em aço inoxidável. UN 4.000 38.950 155.800,00

1 104 TINTA PARA CARIMBO, cor preta, componentes: água, pigmentos, adesivo físico líquido, aplicação imediata, frasco contendo 85,640g UN 65.640 1.100 72.204,00

1 105 TNT 40GR/M, 1,40m de largura x 10m de comprimento, nas cores: branca, vermelha, laranja, azul, marrom ou preto (a critério da adm.) rol. RL 30.000 11.600 348.000,00

1 97 SACO TRANSPARENTE, medidas aprox. 45cmX80cm, pacotes com 50 unidades Pct 20.000 23.440 468.800,00

1 98 TESOURA DOMÉSTICA, com ponta, formato anatômico, comprimento 21cm, (variação de 5%), cabo em polipropileno, lâmina em aço inoxidável, uso geral. UN 38.000 5.500 209.000,00

1 99 TESOURA ESCOLAR, pontas arredondadas, formato anatômico, tamanho aproximado de 13cm, cabo em polipropileno, lâmina em aço inoxidável, cores variadas, uso escolar. UN 320.000 1.700 544.000,00

1 100 TESOURA PARA PICOTAR, para picotar tecidos leves e papel, formato anatômico, comprimento 21cm, lâmina de 09", cabo em polipropileno, lâmina em aço inoxidável. UN 4.000 38.950 155.800,00

1 104 TINTA PARA CARIMBO, cor preta, componentes: água, pigmentos, adesivo físico líquido, aplicação imediata, frasco contendo 85,640g UN 65.640 1.100 72.204,00

1 105 TNT 40GR/M, 1,40m de largura x 10m de comprimento, nas cores: branca, vermelha, laranja, azul, marrom ou preto (a critério da adm.) rol. RL 30.000 11.600 348.000,00

1 97 SACO TRANSPARENTE, medidas aprox. 45cmX80cm, pacotes com 50 unidades Pct 20.000 23.440 468.800,00

1 98 TESOURA DOMÉSTICA, com ponta, formato anatômico, comprimento 21cm, (variação de 5%), cabo em polipropileno, lâmina em aço inoxidável, uso geral. UN 38.000 5.500 209.000,00

1 99 TESOURA ESCOLAR, pontas arredondadas, formato anatômico, tamanho aproximado de 13cm, cabo em polipropileno, lâmina em aço inoxidável, cores variadas, uso escolar. UN 320.000 1.700 544.000,00

1 100 TESOURA PARA PICOTAR, para picotar tecidos leves e papel, formato anatômico, comprimento 21cm, lâmina de 09", cabo em polipropileno, lâmina em aço inoxidável. UN 4.000 38.950 155.800,00

1 104 TINTA PARA CARIMBO, cor preta, componentes: água, pigmentos, adesivo físico líquido, aplicação imediata, frasco contendo 85,640g UN 65.640 1.100 72.204,00

1 105 TNT 40GR/M, 1,40m de largura x 10m de comprimento, nas cores: branca, vermelha, laranja, azul, marrom ou preto (a critério da adm.) rol. RL 30.000 11.600 348.000,00

1 97 SACO TRANSPARENTE, medidas aprox. 45cmX80cm, pacotes com 50 unidades Pct 20.000 23.440 468.800,00

1 98 TESOURA DOMÉSTICA, com ponta, formato anatômico, comprimento 21cm, (variação de 5%), cabo em polipropileno, lâmina em aço inoxidável, uso geral. UN 38.000 5.500 209.000,00

1 99 TESOURA ESCOLAR, pontas arredondadas, formato anatômico, tamanho aproximado de 13cm, cabo em polipropileno, lâmina em aço inoxidável, cores variadas, uso escolar. UN 320.000 1.700 544.000,00

1 100 TESOURA PARA PICOTAR, para picotar tecidos leves e papel, formato anatômico, comprimento 21cm, lâmina de 09", cabo em polipropileno, lâmina em aço inoxidável. UN 4.000 38.950 155.800,00

1 104 TINTA PARA CARIMBO, cor preta, componentes: água, pigmentos, adesivo físico líquido, aplicação imediata, frasco contendo 85,640g UN 65.640 1.100 72.204,00

1 105 TNT 40GR/M, 1,40m de largura x 10m de comprimento, nas cores: branca, vermelha, laranja, azul, marrom ou preto (a critério da adm.) rol. RL 30.000 11.600 348.000,00

1 97 SACO TRANSPARENTE, medidas aprox. 45cmX80cm, pacotes com 50 unidades Pct 20.000 23.440 468.800,00

1 98 TESOURA DOMÉSTICA, com ponta, formato anatômico, comprimento 21cm, (variação de 5%), cabo em polipropileno, lâmina em aço inoxidável, uso geral. UN 38.000 5.500 209.000,00

1 99 TESOURA ESCOLAR, pontas arredondadas, formato anatômico, tamanho aproximado de 13cm, cabo em polipropileno, lâmina em aço inoxidável, cores variadas, uso escolar. UN 320.000 1.700 544.000,00





# Publicações

leis@ilustrado.com.br

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná  
DECRETO Nº 1.722 de 24 de outubro de 2018  
Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, e dá outras providências;  
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARILUZ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e considerando o disposto no art. 7º da Lei nº 1.863 de 18 de dezembro de 2017,  
DECRETA:  
Art. 1º: Fica aberto no orçamento do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE de Mariluz-PR, um Crédito Adicional Suplementar, por anulação parcial de dotações orçamentárias, no valor de R\$ 50.600,00 (cinquenta mil seiscientos reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:  
REMANEJAMENTO:  
17.000.0000.0000 - SANEAMENTO  
17.122.0000.0000 - ADMINISTRAÇÃO GERAL  
17.122.0042.0000 - ADMINISTRAÇÃO GERAL  
17.122.0042.2110 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS 7.500,00  
3.1.90.11.00.00 - 10000 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 4.500,00  
3.1.90.13.00.00 - 10000 - Obrigações Patronais 500,00  
3.3.90.39.00.00 - 10000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 2.000,00  
REMANEJAMENTO:  
17.000.0000.0000 - SANEAMENTO  
17.512.0000.0000 - SANEAMENTO BASICO URBANO  
17.512.0043.0000 - SISTEMA DE ÁGUA  
17.512.0043.2111 - OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ÁGUA  
3.1.90.04.00.00 - 10000 - Contratação Por Tempo Determinado 8.000,00  
3.3.90.39.00.00 - 10000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 26.800,00  
REMANEJAMENTO:  
17.512.0000.0000 - SANEAMENTO BASICO URBANO  
17.512.0044.0000 - SISTEMA DE ESGOTO  
17.512.0044.2112 - OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTO  
3.3.90.47.00.00 - 1000 - 0 - Obrigações Tributárias e Contributivas 1.300,00  
Total da Suplementação 50.600,00  
15.200,00  
Art. 2º Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto servirá como recurso, a anulação parcial das dotações orçamentárias, abaixo discriminadas:  
Redução:  
17.000.0000.0000 - SANEAMENTO  
17.122.0000.0000 - ADMINISTRAÇÃO GERAL  
17.122.0042.0000 - ADMINISTRAÇÃO GERAL  
17.122.0042.2110 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS 7.000,00  
3.1.91.13.00.00 - 10000 - Passagens e Despesas com Locação 3.000,00  
3.3.90.91.00.00 - 10000 - Sentenças Judiciais 500,00  
17.000.0000.0000 - SANEAMENTO  
3.3.90.04.00.00 - 10000 - Obrigações Patronais 5.000,00  
3.3.90.30.00.00 - 10000 - Material de Consumo 8.000,00  
3.3.90.33.00.00 - 10000 - Passagens e Despesas Com Locomoção 2.400,00  
17.000.0000.0000 - SANEAMENTO  
17.512.0000.0000 - SANEAMENTO BASICO URBANO  
17.512.0044.0000 - SISTEMA DE ESGOTO  
17.512.0044.2112 - OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTO  
3.3.90.30.00.00 - 1000 - 0 - Material de Consumo 1.300,00  
Total da Redução 50.600,00  
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Edifício do Paço Municipal de Mariluz-PR, aos 24 dias do mês de outubro de 2018.  
NILSON CARDOSO DE SOUZA  
PREFEITO MUNICIPAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná  
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 65/2017 - ID Nº. 1707  
REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2017  
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FUNILARIA E PINTURA.  
Pelo presente instrumento particular que celebram MUNICÍPIO DE TAPIRA, já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor CLAUDIO SIDNEY DE LIMA, em pleno exercício de seu mandato e funções, e L.P BENTO – FUNILARIA - ME, já qualificada no contrato ora aditivado, neste ato representada pelo Senhor Lindomar Paulo Bento, ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:  
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO  
O presente Termo Aditivo possui amparo legal na lei 8.666 de 21 de Junho de 1993.  
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA  
Fica alterada a vigência contratual, passando sua validade para a data de 16 de Abril de 2019.  
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO  
Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.  
Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi lavrado, e assinam-no na presença de duas testemunhas, em 02 dias de igual teor e forma.  
Tapiira (PR), 15 de Outubro de 2018.  
CLAUDIO SIDNEY DE LIMA  
Prefeito Municipal  
Contratante  
Lindomar Paulo Bento  
L.P BENTO – FUNILARIA - ME  
Contratada  
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 102/2017 - ID Nº. 1744  
REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 56/2017  
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE TEM COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXERCÍCIO PARA DIVERSOS DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE TAPIRA.  
Pelo presente instrumento particular que celebram MUNICÍPIO DE TAPIRA, já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor CLAUDIO SIDNEY DE LIMA, em pleno exercício de seu mandato e funções, e CARLA CHARLISE RUIZ LOPES PAPELARIA, já qualificada no contrato ora aditivado, neste ato representada pela Senhora CARLA CHARLISE RUIZ LOPES, ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:  
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO  
O presente Termo Aditivo possui amparo legal na lei 8.666 de 21 de Junho de 1993.  
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA  
Fica alterada a cláusula sétima do contrato inicial, prorrogando sua validade para a data de 04 de Janeiro de 2019.  
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO  
Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.  
Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi lavrado, e assinam-no na presença de duas testemunhas, em 02 dias de igual teor e forma.  
Tapiira (PR), 03 de outubro de 2018.  
CLAUDIO SIDNEY DE LIMA  
Prefeito Municipal  
Contratante  
CARLA CHARLISE RUIZ LOPES  
CARLA CHARLISE RUIZ LOPES PAPELARIA  
Contratada  
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 104/2017 - ID Nº. 1746  
REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 56/2017  
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE TEM COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXERCÍCIO PARA DIVERSOS DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE TAPIRA.  
Pelo presente instrumento particular que celebram MUNICÍPIO DE TAPIRA, já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor CLAUDIO SIDNEY DE LIMA, em pleno exercício de seu mandato e funções, e ROGERIO SCHEAAVO 02235940919, já qualificada no contrato ora aditivado, neste ato representada pelo Senhor Nelson Agostinho Casotti, ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:  
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO  
O presente Termo Aditivo possui amparo legal na lei 8.666 de 21 de Junho de 1993.  
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA  
Fica alterada a cláusula sétima do contrato inicial, prorrogando sua validade para a data de 04 de Janeiro de 2019.  
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO  
Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.  
Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi lavrado, e assinam-no na presença de duas testemunhas, em 02 dias de igual teor e forma.  
Tapiira (PR), 03 de outubro de 2018.  
CLAUDIO SIDNEY DE LIMA  
Prefeito Municipal  
Contratante  
Nelson Agostinho Casotti  
TINELLI LVRARIA E PAPELARIA LTDA  
Contratada  
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 159/2017 - ID Nº. 1801  
REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 87/2017  
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOLDA E TORNO EM VEÍCULOS DA CAVALOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE TAPIRA.  
Pelo presente instrumento particular que celebram MUNICÍPIO DE TAPIRA, já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor CLAUDIO SIDNEY DE LIMA, em pleno exercício de seu mandato e funções, e ROGERIO SCHEAAVO 02235940919, já qualificada no contrato ora aditivado, neste ato representada pelo Senhor ROGERIO SCHEAAVO, ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:  
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO  
O presente Termo Aditivo possui amparo legal nos Artigos 57 e 65 da lei 8.666 de 21 de Junho de 1993.  
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR  
Fica alterada a cláusula sétima do contrato inicial, prorrogando sua validade para a data de 04 de Janeiro de 2019.  
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO  
Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.  
Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi lavrado, e assinam-no na presença de duas testemunhas, em 02 dias de igual teor e forma.  
Tapiira (PR), 03 de outubro de 2018.  
CLAUDIO SIDNEY DE LIMA  
Prefeito Municipal  
Contratante  
ROGERIO SCHEAAVO  
ROGERIO SCHEAAVO 02235940919  
Contratada  
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 161/2017 - ID Nº. 1803  
REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 91/2017  
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FOTOGRÁFICOS E DE FILMAGENS PARA DIVERSOS DEPARTAMENTOS.  
Pelo presente instrumento particular que celebram MUNICÍPIO DE TAPIRA, já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor CLAUDIO SIDNEY DE LIMA, em pleno exercício de seu mandato e funções, e MARIA IZABEL DA SILVA MENDES 04537205954, já qualificada no contrato ora aditivado, neste ato representada pela Senhora MARIA IZABEL DA SILVA MENDES, ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:  
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO  
O presente Termo Aditivo possui amparo legal na lei 8.666 de 21 de Junho de 1993.  
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA  
Fica alterada a cláusula sétima do contrato inicial, prorrogando sua validade para a data de 23 de outubro de 2019.  
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO  
Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.  
Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi lavrado, e assinam-no na presença de duas testemunhas, em 02 dias de igual teor e forma.  
Tapiira (PR), 22 de Outubro de 2018.  
CLAUDIO SIDNEY DE LIMA  
Prefeito Municipal  
Contratante  
MARIA IZABEL DA SILVA MENDES  
MARIA IZABEL DA SILVA MENDES 04537205954  
Contratada  
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 162/2017 - ID Nº. 1804  
REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 91/2017  
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FOTOGRÁFICOS E DE FILMAGENS PARA DIVERSOS DEPARTAMENTOS.  
Pelo presente instrumento particular que celebram MUNICÍPIO DE TAPIRA, já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor CLAUDIO SIDNEY DE LIMA, em pleno exercício de seu mandato e funções, e L. CARRENHO SILVA – FOTO – ME, já qualificada no contrato ora aditivado, neste ato representado pelo Senhor L. CARRENHO SILVA, ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:  
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO  
O presente Termo Aditivo possui amparo legal na lei 8.666 de 21 de Junho de 1993.  
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA  
Fica alterada a cláusula sétima do contrato inicial, prorrogando sua validade para a data de 23 de outubro de 2019.  
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO  
Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.  
Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi lavrado, e assinam-no na presença de duas testemunhas, em 02 dias de igual teor e forma.  
Tapiira (PR), 22 de Outubro de 2018.  
CLAUDIO SIDNEY DE LIMA  
Prefeito Municipal  
Contratante  
ISAÍAS CARRENHO SILVA  
L. CARRENHO SILVA – FOTO – ME  
Contratada

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ  
DECRETO Nº 226/2018  
UMUARAMA-PR, 25 de outubro de 2018.  
Da Procuradoria de Assuntos Jurídicos.  
Para Divisão de Assuntos Jurídicos – Secretaria de Administração  
Essa Secretaria de Assuntos Jurídicos, vem através da presente, solicitar a Vossa Senhoria, para que seja emitido Edital de Convocação conforme art. 2º do Decreto 056/2017, para que a Comissão Permanente de Avaliação de Imóveis, se reúna a fim de avaliar os imóveis doados a Mitra Diocesana de Umuarama com cláusula de reversão, registrados sob matrículas nº. 30.144 e 18.647 do CRI de 1º Ofício e 13.713 do CRI de 2º Ofício para de instruir processo administrativo de composição com a Entidade mencionada a fim de liquidar a obrigação de indenizar a mesma referente aos lotes por onde passa a marginal da Rodovia saída para Xambêr, que dá acesso ao Bairro Sonho Meu.  
São os Convocados:  
1. ANTONIO CARLOS LAVAGNINI  
2. CHRISTIANE DONHA  
3. DOUGLAS BACACCA  
4. EVERALDO MARCOS NAVARRO  
5. JOSE LUIZ DIAS  
6. JOSE MARCEL MATIAS BARBOZA  
7. LUIZ GENESIO PICCOLOTTO  
8. MILTON TOSHIKAZU  
9. ANAMIA OSCAR MORENO  
10. RONALDO MANOEL AMERICO  
Desde já, presto meus agradecimentos.  
Carla Prámeda Batfano Favaro  
Assessora Especial  
Secretaria de Assuntos Jurídicos

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2018 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO  
Ofício nº 153/2018 - SAD, solicita ratificação do ato por mim praticado na autorização concedida a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, para contratação da empresa LAINE ASSESSORIA E TREINAMENTO LTDA – para a realização do “Desfile de Natal”, em Abertura do Natal de Umuarama que se realizará na Avenida Paraná no dia 08 de dezembro de 2018, e uma apresentação artística com o espetáculo “As Três Chaves do Natal”, que acontecerá no dia 09 de dezembro de 2018, neste Município, com inexigibilidade de licitação, de acordo com o artigo 28 da Lei Federal nº 8.666 de 1993.  
DESPAÇO/HOMOLOGAÇÃO: RATIFICO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 022/2018, Assina: CELSO LUIZ POZZOBOM - Prefeito Municipal.  
RATIFICADO EM 25 DE OUTUBRO DE 2018.  
CELSO LUIZ POZZOBOM

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2018 - DISPENSA DE LICITAÇÃO  
Ofício nº 154/2018 - SAD, solicito ratificação do ato por mim praticado, na autorização concedida a SECRETARIA DE INDASTRIA, COMÉRCIO E TURISMO, para contratação da empresa SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC, para a prestação de serviços de “Favilização”, com uma carga horária de 72 (setenta e duas) horas, a ser aplicado em parte a população da Vila Rural e do distrito de Roberto Silveira, com dispensa de licitação.  
Em 25 de outubro de 2018.  
Assina: CELSO LUIZ POZZOBOM - Prefeito Municipal.  
RATIFICADO EM 26 DE OUTUBRO DE 2018.  
CELSO LUIZ POZZOBOM



## ADENDO Nº 1 PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018

O Edital que disciplina o Pregão Presencial nº 004/2018, AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, SENDO OS (TRÊS) NOTEBOOKS E 02 (DOIS) TABLETS destinados para uso geral da sede do Consórcio.  
Fica alterado o ANEXO I – MEMORIAL DESCRITIVO DO ITEM 01 LOTTE 01.  
Em virtude da alteração acima mencionada, fica a sessão Pública de abertura do Pregão Presencial nº 04/2018, prorrogada para a data de 08/11/2018, às 09:00min.

As demais condições do Edital permanecem inalteradas.

São Jorge do Patrocínio, 24 de outubro de 2018.

Paulo Sérgio de Souza  
Pregoeiro Titular

## ANEXO I

### MEMORIAL DESCRITIVO 1 - OBJETO

1.1 A presente licitação tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, sendo 03 (três) notebooks e 02 (dois) tablets, que serão destinados para uso geral da sede do Consórcio**, observadas as características e demais condições definidas neste Edital e em seus Anexos.

1.2 As quantidades a serem efetivadas e os preços máximos para cada tipo de produto estão especificadas no quadro abaixo:

| Lote                           | Item | Quant. | Unid. | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Valor unit.   | Valor Total |
|--------------------------------|------|--------|-------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|-------------|
|                                |      |        |       | Computador tipo Notebook, com Processador com suporte para socket LGA 1150, com no mínimo 4 núcleos e 8 threads, clock de no mínimo 2,3 GHz; Cache L3 de no mínimo 8mb, memória de 32gb (DDR3-1600); 3200M; Barramento de 1600MHz;Memória RAM de 8GB; <del>Armazenamento Tipo SSD mínimo de 240GB;</del> tamanho da tela 15,6"; Com entrada para Rede, Som, com suporte para Wireless, Teclado Numérico, Mouse Multi-gesture Touchpad, Bluetooth e WEBCAM integrada; Sistema Operacional Windows 8 ou superior, na cor Preta Alimentação (tipo de bateria) Bateria de 6 células (4400 mAh) Conexões: 3 - Portas USB 2.0/ HDMI / Saída VGA / Ethernet (RJ-45) Entrada para Cartões de Memória: Secure Digital (SD) Card, MultiMediaCard (MMC), Memory Stick (MS), Memory Stick PRO (MS PRO), X-Picture Card (XD); Voltagem Switch/Controle da Embalagem; Dimensões aproximadas do produto (cm) – AxlxP: 33x 38,1x 25 cm; Peso: kg; aproximado do produto (kg) 2,5 kg Garanti |               |             |
|                                |      |        |       | Garantia do Fabricante: 12 meses                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |               |             |
|                                |      |        |       | Tablet tela de 7" (177,7mm) com resolução de 1280 x 800, com processador mínimo Quad Core 1,3GHz mínimo, Armazenamento mínimo 8Gb, memória RAM 1GBs, câmera 5,0 MP, câmera frontal mínima 2,0 mp, suporte cartão de memória micro SD ou superior, na cor Preto Alimentação (tipo de bateria) Bateria de 6 células (4400 mAh) Conexões: 3 - Portas USB 2.0/ HDMI / Saída VGA / Ethernet (RJ-45) Entrada para Cartões de Memória: Secure Digital (SD) Card, MultiMediaCard (MMC), Memory Stick (MS), Memory Stick PRO (MS PRO), X-Picture Card (XD); Voltagem Switch/Controle da Embalagem; Dimensões aproximadas do produto (cm) – AxlxP: 33x 38,1x 25 cm; Peso: kg; aproximado do produto (kg) 2,5 kg Garanti                                                                                                                                                                                                                                                               | 3.150,00      | 9.450,00    |
|                                |      |        |       | Garantia do Fabricante: 12 meses                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |               |             |
|                                |      |        |       | Tablet tela de 7" (177,7mm) com resolução de 1280 x 800, com processador mínimo Quad Core 1,3GHz mínimo, Armazenamento mínimo 8Gb, memória RAM 1GBs, câmera 5,0 MP, câmera frontal mínima 2,0 mp, suporte cartão de memória micro SD ou superior, na cor Preto Alimentação (tipo de bateria) Bateria de 6 células (4400 mAh) Conexões: 3 - Portas USB 2.0/ HDMI / Saída VGA / Ethernet (RJ-45) Entrada para Cartões de Memória: Secure Digital (SD) Card, MultiMediaCard (MMC), Memory Stick (MS), Memory Stick PRO (MS PRO), X-Picture Card (XD); Voltagem Switch/Controle da Embalagem; Dimensões aproximadas do produto (cm) – AxlxP: 33x 38,1x 25 cm; Peso: kg; aproximado do produto (kg) 2,5 kg Garanti                                                                                                                                                                                                                                                               | 730,00        | 1.460,00    |
|                                |      |        |       | Garantia do Fabricante: 12 meses                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |               |             |
| Valor MÁXIMO Total dos Objetos |      |        |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | R\$ 10.910,00 |             |

São Jorge do Patrocínio-PR, 01/11/2018.

Empresa/CNPJ  
Sócio/CNP

## PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBÊ

Estado do Paraná  
DECRETO Nº 76/2018  
SÚMULA: Altera-se os membros do CMPCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - O PREFEITO MUNICIPAL DE XAMBÊ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, altera os membros do CMPCA – Conselho Municipal dos Direitos Criança e do Adolescente.  
DECRETA:  
Art. 1º: Altera a composição do CMPCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no município de Xambêr, conforme os membros que abaixo estão:  
Representante da AFPM Municipal: Associação de Pais, Mestres e Funcionários  
Representante da Secretaria de Assistência Social  
Título: Alex Pacheco Palma  
Suplente: Andréa Sefrian Martins  
Representante da Secretaria Municipal de Educação  
Título: Neuza de Freitas Ribeiro  
Suplente: Noelia Maria de Oliveira  
Representante da Secretaria Municipal de Saúde  
Título: Edevaldo Delai  
Suplente: Thiago Vinício de Oliveira  
Representantes da Sociedade Civil  
Representante do Projeto Sem Nome  
Título: Alicia Maria dos Passos Mitsuhashi  
Suplente: Cleonice de Souza Sebastião  
Representante da AFPM Municipal: Associação de Pais, Mestres e Funcionários  
Título: Miranda Carolina Pereira Chaves Gimenez  
Suplente: Márcio Aparecido Pereira  
Representante da Terceira Idade  
Título: Apolônia Aparecida Grotto  
Suplente: Antonia Maria de Jesus  
Art. 2º: Fica em caráter de exceção a concessão de relevância os serviços prestados pelos Membros do Conselho de que se trata este Decreto, porém, sem ônus para o Município.  
Art. 3º: Os membros acima correspondente à Secretaria Municipal de Saúde (Governamental) e os Representantes da Terceira Idade (Sociedade Civil) terão direito a programação passiva e expressão de opinião mais não ao voto na aprovação de qualquer programa ou projeto relacionado a Política Pública dos Direitos da Criança e do Adolescente.  
Art. 4º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Registre-se e Publique-se e Comunique-se.  
PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBÊ, Estado do Paraná, aos 24 de Outubro de 2018.  
Prefeito Municipal  
Waldemar dos Santos Ribeiro Filho

## PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBÊ

Estado do Paraná  
DECRETO Nº 76/2018  
SÚMULA: ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.  
O Prefeito Municipal de XAMBÊ – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente o contido na Lei Municipal nº 2152/2018 de 24 de Outubro de 2018.  
D E C R E T A:  
Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para 2018 um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$205.500,00 (Duzentos e cinco mil e quinhentos reais), no Orçamento Geral do Município, destinado a seguintes despesas orçamentárias:  
FICHAORÇ UN FUND PROGRAM FNT NOMECLATURA CAT ECON VALOR  
46 03 001 04.122.1104.2006 000 Manutenção das Atv. Adm. Geral 3.1.90.13 15.000,00  
178 06 001 24.122.1104.2006 000 Manutenção das Atv. Adm. Geral 3.1.90.39 60.000,00  
162 06 001 15.451.1303.2015 000 Manut. ativ. de Obras, Urb. e Serv 3.3.90.30 56.000,00  
235 09 001 08.241.1700.2035 934 Manut. ativ. do Fdo Mun A Social 3.1.90.11 3.000,00  
234 09 001 12.361.1400.2026 104 Manut. Ativ. de Ens. Fundamenta 3.3.90.39 70.000,00  
415 03 001 04.122.1104.2006 000 Manutenção das Atv. Adm. Geral 3.3.90.91 1.500,00  
TOTAL R\$205.500,00  
Nomenclatura da Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres); 934 – Proteção Social Básica; 104 – Educação 25%.  
Art. 2º - Para cobertura dos Créditos abertos no artigo anterior serão utilizados produtos do cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária:  
FICHAORÇ UN FUND PROGRAM FNT NOMECLATURA CAT ECON VALOR  
281 10 001 12.361.1400.2026 104 Manut. Ativ. de Ens. Fundamenta 3.3.90.30 70.000,00  
178 06 001 24.122.1104.2006 000 Manut. Rede Rod. Manut. Escolas 3.1.90.11 100.000,00  
173 06 001 15.451.1303.2015 000 Manut. Ativ. Obras Urb. e Serv P 4.4.90.51 35.500,00  
TOTAL R\$205.500,00  
Nomenclatura da Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres); 104 – Educação 25%.  
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário e este Decreto entra em vigor a partir da sua publicação.  
XAMBÊ, Pr. 25 de outubro de 2018.  
WALDEMAR DOS SANTOS RIBEIRO FILHO  
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBÊ

Estado do Paraná  
Extrato de Termo Aditivo  
Termo Aditivo nº301  
REF: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 117/2017  
Contratante: MUNICÍPIO DE XAMBÊ  
Contratado: L.G. ASSessoria EM PROJETOS LTDA – ME  
Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo de vigência disposto na cláusula quarta do presente contrato, para o dia 23 de outubro de 2019.  
Cláusula Segunda: Fica acrescido na cláusula terceira o valor de R\$31.800,00 (trinta um mil e oitocentos reais), para o valor do contrato inicialmente firmado, referente ao acréscimo de serviço previsto na cláusula primeira do presente aditivo.  
Cláusula Terceira: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.  
Xambêr, Pr 17 outubro de 2018.  
WALDEMAR DOS SANTOS RIBEIRO FILHO  
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ  
P O R T A R I A Nº 3.295/2018  
Homologação e adjudicação e julgamento proferido pela Comissão Especial de Licitação sobre propostas apresentadas na modalidade de licitação nº 011/2018 – PMU.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:  
Art. 1º: Fica homologado e adjudicado o julgamento proferido pela Comissão Especial de Licitação sobre propostas apresentadas na modalidade de licitação nº 011/2018 – PMU, que tem por objeto a concessão de direito real de uso, de 05 (cinco) espaços, denominados salas, 01, 02, 03, 04 e 05, do CID - Centro Industrial Diversificado, existentes no barracão do extinto IBC – Instituto Brasileiro do Café, localizado na Av. José Germano Neto Junior, nº 3052, neste município, para implantação de empresas industriais que ali pretendem explorar a atividade compatível com o local o tamanho da área, tendo sido declarada vencedora as empresas RP MOVEIS E PAPELARIA LTDA. – ME., para o item 02 e AMANDA RENATA COSTA RODRIGUES 076.096.674-07, para o item 05.  
Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
UMUARAMA, 25 de outubro de 2018.  
CELSO LUIZ POZZOBOM  
Prefeito Municipal  
VICENTE AFONSO GASPARINI  
Secretaria de Administração

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ  
P O R T A R I A Nº 3.295/2018  
Fica declarado deserto o procedimento licitatório na modalidade de Concorrência nº 012/2018 – PMU, que trata da concessão de direito real de uso de bem imóvel, a título gratuito, com doação futura, mediante cumprimento de encargos e declaração de reversão do bem ao município, do Lote 3-A-1, localizado na Rua Projetada "T", no Parque Industrial 3-A, situado na cidade de Umuarama/PR, com área de 819,00m2 e matriculado sob o nº 53.770.  
Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
UMUARAMA, 25 de outubro de 2018.  
CELSO LUIZ POZZOBOM  
Prefeito Municipal  
VICENTE AFONSO GASPARINI  
Secretaria de Administração

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ  
AVISO DE CANCELAMENTO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE Nº 075/2018 SAUDE  
O MUNICÍPIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UMUARAMA, Estado do Paraná, torna público, o cancelamento do processo de inexigibilidade 075/2018, que solicitava a contratação da empresa FEM M INILE SERVIÇOS MEDICOS LTDA, para prestação de serviços de médico clínico geral nas Unidades Básicas de Saúde do Município, em atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde de Umuarama, conforme o edital de chamamento público nº 003/2018.  
Umuarama, 24 de outubro de 2018.  
CECILIA DIVIDINI MONTEIRO DA SILVA  
Secretaria Municipal de Saúde  
VICENTE AFONSO GASPARINI  
Secretaria de Administração

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ  
AVISO DE CANCELAMENTO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE Nº 075/2018 SAUDE  
O MUNICÍPIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UMUARAMA, Estado do Paraná, torna público, o cancelamento do processo de inexigibilidade 075/2018, que solicitava a contratação da empresa FEM M INILE SERVIÇOS MEDICOS LTDA, para prestação de serviços de médico clínico geral nas Unidades Básicas de Saúde do Município, em atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde de Umuarama, conforme o edital de chamamento público nº 003/2018.  
Umuarama, 24 de outubro de 2018.  
CECILIA DIVIDINI MONTEIRO DA SILVA  
Secretaria Municipal de Saúde  
VICENTE AFONSO GASPARINI  
Secretaria de Administração

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ  
P O R T A R I A Nº 3.296/2018  
CONSTITUI Comissão Especial de Licitação, para exame de documentação, análise e julgamento das propostas apresentadas ao Edital de Tomada de Preços nº 022/2018 – PMU, que trata da contratação de empresa sob regime de empreitada global, para revitalização da iluminação Pública com tecnologia LED, compreendendo a substituição de 448 unidades de iluminação pública, com retrada da iluminação existente compreendendo a luminária a lâmpada, o reator e demais acessórios, e o fornecimento e instalação de braço tipo BR-2 com os acessórios de fixação, relé, fiação e conectores, e a luminária de LED com potência máxima de 145W e demais exigências técnicas contidas no memorial técnico.  
Presidente: Isamu Oshima  
CPF 306.692.519-68  
Secretária: Carlos Simões Garndo Júnior  
CPF 850.390.809-30  
Membros: José Guimarães de Melo  
CPF 235.294.909-20  
Andrei Felipe Gomes  
CPF 068.132.389-22  
Eduardo Rodrigues  
CPF 844.008.389-00  
Art. 2º: Fica fixada a data de 08 de novembro de 2018, às 14:00 horas, para que a Comissão de que trata esta Portaria se reúna na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Umuarama.  
Art. 3º: Ficam considerados de relevância os serviços prestados pela comissão ora constituída, sem ônus ao Município.  
Art. 4º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
UMUARAMA, 25 de outubro de 2018.  
CELSO LUIZ POZZOBOM  
Prefeito Municipal  
VICENTE AFONSO GASPARINI  
Secretaria de Administração

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ  
DECRETO Nº 040/2018  
Concede "Pensão Vitalícia" a beneficiário do servidor aposentado FRANCISCO PREVELATO, A ADMINISTRADORA DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 20, inciso VIII, da Lei Complementar nº 089/2001, e com o ratificado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, D E C R E T A:  
Art. 1º: Fica concedida a partir de 07 de setembro de 2018, "Pensão Vitalícia" a EVANI ALVES PREVELATO, portadora da cédula de identidade nº 3.555.592-7 SSP/PR e inscrita no CPF nº 020.280.599-90, beneficiária do servidor aposentado FRANCISCO PREVELATO, nos termos do Processo nº 057/2018, conforme estabelece os Artigos 216, 217, §§1º e 2º e 218, inciso II, alínea "a" da Lei Complementar nº 018/92 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Umuarama), c/c com Artigo 40, §§ 7º e 8º da Constituição Federal.  
Art. 2º: Perceberá a beneficiária acima referida a título de Pensão Vitalícia, a cota de 100% (cem por cento) dos proventos, no valor de R\$ 1.984,54 (Um mil novecentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos)

# Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

| Placa Veículo | Auto Infração     | Data Infração | Código Infração | Valor Infração |
|---------------|-------------------|---------------|-----------------|----------------|
| AJ3052        | 279350R00000048   | 18/07/2018    | 55412           | R\$ 195,23     |
| AA4555        | 279350R000000193  | 18/07/2018    | 55412           | R\$ 195,23     |
| AAV113        | 279350R000000179  | 18/07/2018    | 55412           | R\$ 195,23     |
| AAV051        | 279350R000000201  | 18/07/2018    | 55412           | R\$ 195,23     |
| AAV602        | 279350R000000277  | 18/07/2018    | 55412           | R\$ 195,23     |
| ABJ7120       | 279350R000000219  | 18/07/2018    | 55412           | R\$ 195,23     |
| ABJ7120       | 279350R000000235  | 18/07/2018    | 55412           | R\$ 195,23     |
| ABK2519       | 279350R000000208  | 18/07/2018    | 55412           | R\$ 195,23     |
| ABE1569       | 279350R000000194  | 18/07/2018    | 55412           | R\$ 195,23     |
| ABF1651       | 279350R000000237  | 18/07/2018    | 55412           | R\$ 195,23     |
| ABF9412       | 279350R000000254  | 18/07/2018    | 55412           | R\$ 195,23     |
| AEJ2243       | 279350R000000300  | 18/07/2018    | 55412           | R\$ 195,23     |
| AEJ2089       | 279350R000000188  | 22/07/2018    | 60503           | R\$ 293,47     |
| AFM4424       | 279350R000000238  | 18/07/2018    | 55412           | R\$ 195,23     |
| AFR1332       | 279350R000000203  | 20/07/2018    | 60732           | R\$ 130,16     |
| AFV8812       | 279350R000000206  | 18/07/2018    | 55412           | R\$ 195,23     |
| AFZ4845       | 279350R000000172  | 18/07/2018    | 55412           | R\$ 195,23     |
| AGF5465       | 279350R000000225  | 18/07/2018    | 55412           | R\$ 195,23     |
| AGK4443       | 279350R000000164  | 18/07/2018    | 55412           | R\$ 195,23     |
| AHC6227       | 279350R000000045  | 18/07/2018    | 55412           | R\$ 195,23     |
| AHC7848       | 279350R000000058  | 18/07/2018    | 55412           | R\$ 195,23     |
| AH62327       | 279350R000000040  | 18/07/2018    | 55412           | R\$ 195,23     |
| AMM4400       | 279350R000000298  | 18/07/2018    | 55412           | R\$ 195,23     |
| AMM4400       | 279350R000000290  | 18/07/2018    | 55412           | R\$ 195,23     |
| AMH2592       | 279350R000000218  | 20/07/2018    | 60503           | R\$ 293,47     |
| AMC3156       | 279350R000000293  | 18/07/2018    | 55412           | R\$ 195,23     |
| AMC3156       | 279350R000000216  | 18/07/2018    | 55412           | R\$ 195,23     |
| AMC3156       | 279350R000000205  | 18/07/2018    | 55412           | R\$ 195,23     |
| AMC3156       | 279350R000000247  | 18/07/2018    | 55412           | R\$ 195,23     |
| AMC3156       | 279350R000000228  | 18/07/2018    | 55412           | R\$ 195,23     |
| AMC3156       | 279350R000000263  | 18/07/2018    | 55412           | R\$ 195,23     |
| AH72592       | 279350R000000285  | 18/07/2018    | 55412           | R\$ 195,23     |
| AH72441       | 279350R000000214  | 18/07/2018    | 55412           | R\$ 195,23     |
| AH72441       | 279350R000000234  | 18/07/2018    | 55412           | R\$ 195,23     |
| AH6255        | 279350R000000298  | 18/07/2018    | 55412           | R\$ 195,23     |
| AWB4845       | 279350R0000005183 | 22/07/2018    | 60503           | R\$ 293,47     |
| AU20333       | 279350R000000195  | 18/07/2018    | 55412           | R\$ 195,23     |
| AJ86624       | 279350R000000262  | 18/07/2018    | 55412           | R\$ 195,23     |

|          |                   |            |       |            |
|----------|-------------------|------------|-------|------------|
| AJEB812  | 279350R000000180  | 18/07/2018 | 55412 | R\$ 195,23 |
| AJAS952  | 279350R000000178  | 18/07/2018 | 55412 | R\$ 195,23 |
| AJ24611  | 279350R000000294  | 18/07/2018 | 55412 | R\$ 195,23 |
| AJ14178  | 279350R000000232  | 18/07/2018 | 55412 | R\$ 195,23 |
| AJZ7147  | 279350R000000276  | 18/07/2018 | 55412 | R\$ 195,23 |
| AH16370  | 279350R000000212  | 18/07/2018 | 55412 | R\$ 195,23 |
| AQO7761  | 279350R000000262  | 18/07/2018 | 55412 | R\$ 195,23 |
| AKV3534  | 279350R000000212  | 20/07/2018 | 60732 | R\$ 130,16 |
| AKV0843  | 279350R000000178  | 22/07/2018 | 60503 | R\$ 293,47 |
| AKC4311  | 279350R000000190  | 18/07/2018 | 55412 | R\$ 195,23 |
| AKV1589  | 279350R000000288  | 18/07/2018 | 55412 | R\$ 195,23 |
| ALB2265  | 279350R000000238  | 18/07/2018 | 55412 | R\$ 195,23 |
| ALB6775  | 279350R000000209  | 18/07/2018 | 55412 | R\$ 195,23 |
| ALC6891  | 279350R000000199  | 18/07/2018 | 55412 | R\$ 195,23 |
| ALC3116  | 279350R000000223  | 18/07/2018 | 55412 | R\$ 195,23 |
| ALQ7361  | 279350R000000228  | 18/07/2018 | 55412 | R\$ 195,23 |
| ALT1201  | 279350R000000224  | 18/07/2018 | 55412 | R\$ 195,23 |
| ALT1201  | 279350R000000206  | 18/07/2018 | 55412 | R\$ 195,23 |
| ALT1602  | 279350R0000005184 | 22/07/2018 | 60503 | R\$ 293,47 |
| ALT15631 | 279350R0000005188 | 22/07/2018 | 60503 | R\$ 293,47 |
| AMB4541  | 279350R000000182  | 18/07/2018 | 55412 | R\$ 195,23 |
| AMB3675  | 279350R000000181  | 18/07/2018 | 55412 | R\$ 195,23 |
| AMQ2719  | 279350R000000249  | 18/07/2018 | 55412 | R\$ 195,23 |
| AMJ5110  | 279350R000000314  | 20/07/2018 | 60732 | R\$ 130,16 |
| AMV4601  | 279350R000000271  | 18/07/2018 | 55412 | R\$ 195,23 |
| ANB7919  | 279350R000000262  | 18/07/2018 | 55412 | R\$ 195,23 |
| ANB3308  | 279350R000000236  | 18/07/2018 | 55412 | R\$ 195,23 |
| ANB3308  | 279350R000000190  | 22/07/2018 | 60503 | R\$ 293,47 |
| ANF2204  | 279350R000000281  | 18/07/2018 | 55412 | R\$ 195,23 |
| ANH4590  | 279350R000000266  | 18/07/2018 | 55412 | R\$ 195,23 |
| ANJ2483  | 279350R000000189  | 18/07/2018 | 55412 | R\$ 195,23 |
| ANV9015  | 279350R000000284  | 18/07/2018 | 55412 | R\$ 195,23 |
| ANV1688  | 279350R000000252  | 18/07/2018 | 55412 | R\$ 195,23 |
| ANV1688  | 279350R000000193  | 22/07/2018 | 60503 | R\$ 293,47 |
| AOE1771  | 279350R000000297  | 18/07/2018 | 55412 | R\$ 195,23 |
| AOE1771  | 279350R000000251  | 18/07/2018 | 55412 | R\$ 195,23 |
| AOE1771  | 279350R000000163  | 18/07/2018 | 55412 | R\$ 195,23 |
| AOE1771  | 279350R0000005211 | 20/07/2018 | 60503 | R\$ 293,47 |
| AOE1771  | 279350R000000177  | 18/07/2018 | 55412 | R\$ 195,23 |
| AOE1771  | 279350R000000273  | 18/07/2018 | 55412 | R\$ 195,23 |
| AOE1771  | 279350R000000183  | 18/07/2018 | 55412 | R\$ 195,23 |
| AOE1771  | 279350R000000211  | 18/07/2018 | 55412 | R\$ 195,23 |

|          |                   |            |       |            |
|----------|-------------------|------------|-------|------------|
| APD2681  | 279350R000000230  | 18/07/2018 | 55412 | R\$ 195,23 |
| APV5596  | 279350R000000200  | 22/07/2018 | 60732 | R\$ 130,16 |
| APV4219  | 279350R000000208  | 18/07/2018 | 55412 | R\$ 195,23 |
| APV5025  | 279350R000000173  | 18/07/2018 | 55412 | R\$ 195,23 |
| AGB3692  | 279350R000000187  | 18/07/2018 | 55412 | R\$ 195,23 |
| AGB3692  | 279350R000000261  | 18/07/2018 | 55412 | R\$ 195,23 |
| ARQ2744  | 279350R000000256  | 18/07/2018 | 55412 | R\$ 195,23 |
| ARQ3699  | 279350R000000273  | 18/07/2018 | 55412 | R\$ 195,23 |
| ARV7071  | 279350R000000278  | 18/07/2018 | 55412 | R\$ 195,23 |
| ARV5658  | 279350R000000213  | 20/07/2018 | 60503 | R\$ 293,47 |
| ASE6479  | 279350R000000194  | 18/07/2018 | 55412 | R\$ 195,23 |
| ASG2269  | 279350R000000197  | 22/07/2018 | 60503 | R\$ 293,47 |
| ASG2269  | 279350R000000179  | 22/07/2018 | 60503 | R\$ 293,47 |
| ASG2269  | 279350R0000005195 | 22/07/2018 | 60503 | R\$ 293,47 |
| ATC1630  | 279350R000000259  | 18/07/2018 | 55412 | R\$ 195,23 |
| ATC2368  | 279350R000000204  | 20/07/2018 | 60503 | R\$ 293,47 |
| ATC2368  | 279350R0000005181 | 22/07/2018 | 60503 | R\$ 293,47 |
| ATP3688  | 279350R000000220  | 20/07/2018 | 60503 | R\$ 293,47 |
| ATJ2229  | 279350R000000196  | 18/07/2018 | 55412 | R\$ 195,23 |
| ATV1482  | 279350R000000161  | 18/07/2018 | 55412 | R\$ 195,23 |
| AUJ5032  | 279350R000000217  | 20/07/2018 | 60503 | R\$ 293,47 |
| AUJ5893  | 279350R000000200  | 18/07/2018 | 55412 | R\$ 195,23 |
| AUR0218  | 279350R000000244  | 18/07/2018 | 55412 | R\$ 195,23 |
| AUT1332  | 279350R000000210  | 18/07/2018 | 55412 | R\$ 195,23 |
| AUJ5894  | 279350R000000235  | 20/07/2018 | 60503 | R\$ 293,47 |
| AVL8235  | 279350R000000203  | 18/07/2018 | 55412 | R\$ 195,23 |
| AVS3638  | 279350R000000212  | 18/07/2018 | 55412 | R\$ 195,23 |
| AVS7566  | 279350R000000182  | 22/07/2018 | 60503 | R\$ 293,47 |
| AVW8230  | 279350R000000207  | 20/07/2018 | 60503 | R\$ 293,47 |
| AVY1812  | 279350R000000255  | 18/07/2018 | 55412 | R\$ 195,23 |
| AVY4568  | 279350R000000158  | 18/07/2018 | 55412 | R\$ 195,23 |
| AWB2220  | 279350R000000176  | 18/07/2018 | 55412 | R\$ 195,23 |
| AWB2220  | 279350R0000005180 | 22/07/2018 | 60503 | R\$ 293,47 |
| AXK2503  | 279350R000000157  | 18/07/2018 | 55412 | R\$ 195,23 |
| AXM1484  | 279350R000000192  | 22/07/2018 | 60503 | R\$ 293,47 |
| AXJ14401 | 279350R000000201  | 22/07/2018 | 60503 | R\$ 293,47 |
| AXV0301  | 279350R000000274  | 18/07/2018 | 55412 | R\$ 195,23 |
| AYA2606  | 279350R000000276  | 18/07/2018 | 55412 | R\$ 195,23 |
| AYJ1115  | 279350R000000290  | 18/07/2018 | 55412 | R\$ 195,23 |
| AYK2202  | 279350R000000114  | 18/07/2018 | 55412 | R\$ 195,23 |
| AYQ7102  | 279350R000000158  | 18/07/2018 | 55412 | R\$ 195,23 |
| AZT4768  | 279350R000000195  | 18/07/2018 | 55412 | R\$ 195,23 |

|         |                   |            |       |            |
|---------|-------------------|------------|-------|------------|
| AZF4788 | 279350R000000185  | 18/07/2018 | 55412 | R\$ 195,23 |
| AZB0303 | 279350R000000270  | 18/07/2018 | 55412 | R\$ 195,23 |
| AZB5034 | 279350R0000005185 | 22/07/2018 | 60503 | R\$ 293,47 |
| AZB9846 | 279350R000000280  | 18/07/2018 | 55412 | R\$ 195,23 |
| AZL2855 | 279350R000000174  | 22/07/2018 | 60503 | R\$ 293,47 |
| AZV0271 | 279350R000000291  | 18/07/2018 | 55412 | R\$ 195,23 |
| BAK5640 | 279350R000000239  | 20/07/2018 | 58732 | R\$ 130,16 |
| BAZ446  | 279350R000000173  | 22/07/2018 | 60503 | R\$ 293,47 |
| BAJ7829 | 279350R000000192  | 18/07/2018 | 55412 | R\$ 195,23 |
| BAJ8312 | 279350R000000208  | 20/07/2018 | 58732 | R\$ 130,16 |
| BAV5056 | 279350R000000239  | 18/07/2018 | 55412 | R\$ 195,23 |
| BAV5056 | 279350R000000219  | 20/07/2018 | 60503 | R\$ 293,47 |
| BAV5056 | 279350R000000218  | 18/07/2018 | 55412 | R\$ 195,23 |
| BAV5056 | 279350R000000296  | 18/07/2018 | 55412 | R\$ 195,23 |
| BBB6446 | 279350R000000210  | 20/07/2018 | 60503 | R\$ 293,47 |
| BBP6611 | 279350R000000171  | 18/07/2018 | 55412 | R\$ 195,23 |
| BBP6611 | 279350R000000195  | 22/07/2018 | 60503 | R\$ 293,47 |
| BBW2665 | 279350R000000298  | 18/07/2018 | 55412 | R\$ 195,23 |
| BBY3839 | 279350R000000188  | 18/07/2018 | 55412 | R\$ 195,23 |
| BE14441 | 279350R000000184  | 22/07/2018 | 60503 | R\$ 293,47 |
| BDR1031 | 279350R000000175  | 22/07/2018 | 60503 | R\$ 293,47 |
| BDJ4478 | 279350R000000177  | 22/07/2018 | 60503 | R\$ 293,47 |
| BDJ0122 | 279350R000000221  | 18/07/2018 | 55412 | R\$ 195,23 |
| BLJ2597 | 279350R000000191  | 18/07/2018 | 55412 | R\$ 195,23 |
| CHU1198 | 279350R0000005196 | 22/07/2018 | 60503 | R\$ 293,47 |
| CL15383 | 279350R000000217  | 18/07/2018 | 55412 | R\$ 195,23 |
| CCZC469 | 279350R000000295  | 19/07/2018 | 55412 | R\$ 195,23 |
| CCP2054 | 279350R000000250  | 18/07/2018 | 55412 | R\$ 195,23 |
| CCZ2722 | 279350R000000292  | 18/07/2018 | 55412 | R\$ 195,23 |
| CDJ7021 | 279350R000000163  | 18/07/2018 | 55412 | R\$ 195,23 |
| DKT048  | 279350R000000262  | 18/07/2018 | 55412 | R\$ 195,23 |
| DKJ4208 | 279350R000000231  | 18/07/2018 | 55412 | R\$ 195,23 |
| DTB7063 | 279350R000000242  | 18/07/2018 | 55412 | R\$ 195,23 |
| ELZ2256 | 279350R000000287  | 18/07/2018 | 55412 | R\$ 195,23 |
| ELH8178 | 279350R000000204  | 18/07/2018 | 55412 | R\$ 195,23 |
| EY03002 | 279350R000000216  | 20/07/2018 | 58732 | R\$ 130,16 |
| FOJ2149 | 279350R000000191  | 22/07/2018 | 60503 | R\$ 293,47 |
| GLD3365 | 279350R000000113  | 18/07/2018 | 55412 | R\$ 195,23 |
| GLS3026 | 279350R000000227  | 18/07/2018 | 55412 | R\$ 195,23 |
| HL8008  | 279350R000000189  | 22/07/2018 | 60503 | R\$ 293,47 |
| HYJ1235 | 279350R000000168  | 18/07/2018 | 55412 | R\$ 195,23 |
| HRB1132 | 279350R000000198  | 22/07/2018 | 58732 | R\$ 130,16 |

# Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

| Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, disposto V. S.º oferecer recurso contra a infração junto à UMUTRANS até 10/12/2018, o qual será remetido à JARI para julgamento. |                   |               |                 |                |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|---------------|-----------------|----------------|
| Placa Veículo                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Auto Infração     | Data Infração | Código Infração | Valor Infração |
| AAV0751                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 279350R000009146  | 18/07/2018    | 55412           | R\$ 195,23     |
| ABM047                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 279350R000008979  | 16/07/2018    | 55412           | R\$ 195,23     |
| ABJ1120                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 279350R0000091010 | 17/07/2018    | 55412           | R\$ 195,23     |
| ABJ1120                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 279350R000009070  | 17/07/2018    | 55412           | R\$ 195,23     |
| ABJ1120                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 279350R000009054  | 17/07/2018    | 55412           | R\$ 195,23     |
| ABJ1120                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 279350R000009046  | 17/07/2018    | 55412           | R\$ 195,23     |
| ABJ1120                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 279350R000009023  | 17/07/2018    | 55412           | R\$ 195,23     |
| ABJ1120                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 279350R000009087  | 17/07/2018    | 55412           | R\$ 195,23     |
| AEH7930                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 279350R000009118  | 18/07/2018    | 55412           | R\$ 195,23     |
| AFQ3278                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 279350R000009049  | 18/07/2018    | 55412           | R\$ 195,23     |
| AHF4987                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 279350R000009053  | 17/07/2018    | 55412           | R\$ 195,23     |
| AHQ3097                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 279350R000009068  | 17/07/2018    | 55412           | R\$ 195,23     |
| AHR0304                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 279350R000008956  | 16/07/2018    | 55412           | R\$ 195,23     |
| AKX1157                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 279350R000009207  | 17/07/2018    | 55412           | R\$ 195,23     |
| AJE1028                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 279350R000009137  | 18/07/2018    | 55412           | R\$ 195,23     |
| AJH9548                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 279350R000009068  | 17/07/2018    | 55412           | R\$ 195,23     |
| AJH1116                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 279350R000008995  | 16/07/2018    | 55412           | R\$ 195,23     |
| AJB0821                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 279350R000008974  | 18/07/2018    | 55412           | R\$ 195,23     |
| AJY1019                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 279350R000008994  | 16/07/2018    | 55412           | R\$ 195,23     |
| AKC1412                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 279350R000009059  | 17/07/2018    | 55412           | R\$ 195,23     |
| AKC3671                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 279350R000009139  | 18/07/2018    | 55412           | R\$ 195,23     |
| AKC1793                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 279350R000009063  | 17/07/2018    | 55412           | R\$ 195,23     |
| AKK6236                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 279350R000008958  | 16/07/2018    | 55412           | R\$ 195,23     |
| AKJ7605                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 279350R000009048  | 17/07/2018    | 55412           | R\$ 195,23     |
| AKY1157                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 279350R000008996  | 18/07/2018    | 55412           | R\$ 195,23     |
| ALZ1013                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 279350R000008951  | 16/07/2018    | 55412           | R\$ 195,23     |
| ALH4358                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 279350R000008988  | 18/07/2018    | 55412           | R\$ 195,23     |
| ALB048                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 279350R000009079  | 17/07/2018    | 55412           | R\$ 195,23     |
| ALB046                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 279350R000008997  | 18/07/2018    | 55412           | R\$ 195,23     |
| ALM9538                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 279350R000009030  | 17/07/2018    | 55412           | R\$ 195,23     |
| ALC0462                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 279350R000009110  | 17/07/2018    | 55412           | R\$ 195,23     |
| ALG2505                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 279350R000009135  | 18/07/2018    | 55412           | R\$ 195,23     |
| ALB045                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 279350R000008984  | 18/07/2018    | 55412           | R\$ 195,23     |
| ALR8045                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 279350R000009102  | 17/07/2018    | 55412           | R\$ 195,23     |
| AL10620                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 279350R000009033  | 17/07/2018    | 55412           | R\$ 195,23     |
| AL19227                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 279350R000009130  | 18/07/2018    | 55412           | R\$ 195,23     |
| AL14248                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 279350R000009060  | 17/07/2018    | 55412           | R\$ 195,23     |
| AMAR022                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 279350R000009092  | 17/07/2018    | 55412           | R\$ 195,23     |

|         |                   |            |       |            |
|---------|-------------------|------------|-------|------------|
| AMG2000 | 279350R000009008  | 16/07/2018 | 55412 | R\$ 195,23 |
| AMG2693 | 279350R000009028  | 17/07/2018 | 55412 | R\$ 195,23 |
| AMJ4844 | 279350R000009155  | 18/07/2018 | 55412 | R\$ 195,23 |
| AMJ4804 | 279350R000009058  | 17/07/2018 | 55412 | R\$ 195,23 |
| AMJ4804 | 279350R000009049  | 17/07/2018 | 55412 | R\$ 195,23 |
| AMY3633 | 279350R000008985  | 16/07/2018 | 55412 | R\$ 195,23 |
| AMG5042 | 279350R000009056  | 17/07/2018 | 55412 | R\$ 195,23 |
| ANR6204 | 279350R000009029  | 17/07/2018 | 55412 | R\$ 195,23 |
| ANR1312 | 279350R000009074  | 17/07/2018 | 55412 | R\$ 195,23 |
| ANR2294 | 279350R0000091010 | 16/07/2018 | 55412 | R\$ 195,23 |
| ANR1875 | 279350R000009098  | 17/07/2018 | 55412 | R\$ 195,23 |
| ANV4928 | 279350R000008980  | 16/07/2018 | 55412 | R\$ 195,23 |
| ANW2855 | 279350R000009039  | 17/07/2018 | 55412 | R\$ 195,23 |
| ANW9015 | 279350R000009122  | 18/07/2018 | 55412 | R\$ 195,23 |
| AKA2618 | 279350R000009080  | 17/07/2018 | 55412 | R\$ 195,23 |
| ACC2519 | 279350R000009001  | 16/07/2018 | 55412 | R\$ 195,23 |
| ACC5676 | 279350R000009036  | 17/07/2018 | 55412 | R\$ 195,23 |
| ACM8539 | 279350R000009042  | 17/07/2018 | 55412 | R\$ 195,23 |
| ACM6379 | 279350R000009005  | 16/07/2018 | 55412 | R\$ 195,23 |
| ACM5883 | 279350R000009122  | 18/07/2018 | 55412 | R\$ 195,23 |
| ACM8087 | 279350R000009104  | 17/07/2018 | 55412 | R\$ 195,23 |
| ACM4251 | 279350R000008987  | 16/07/2018 | 55412 | R\$ 195,23 |
| ACM5883 | 279350R000009111  | 17/07/2018 | 55412 | R\$ 195,23 |
| APM0573 | 279350R000009095  | 17/07/2018 | 55412 | R\$ 195,23 |
| APQ9934 | 279350R000009002  | 16/07/2018 | 55412 | R\$ 195,23 |
| APQ9844 | 279350R000008987  | 16/07/2018 | 55412 | R\$ 195,23 |
| APQ7746 | 279350R000009073  | 17/07/2018 | 55412 | R\$ 195,23 |
| APQ7746 | 279350R000009112  | 17/07/2018 | 55412 | R\$ 195,23 |
| APV8016 | 279350R000009007  | 16/07/2018 | 55412 | R\$ 195,23 |
| APV8016 | 279350R000008992  | 16/07/2018 | 55412 | R\$ 195,23 |
| APV8016 | 279350R000008959  | 16/07/2018 | 55412 | R\$ 195,23 |
| APV8016 | 279350R000008981  | 16/07/2018 | 55412 | R\$ 195,23 |
| ACQ1332 | 279350R000009021  | 17/07/2018 | 55412 | R\$ 195,23 |
| AQH1871 | 279350R000009080  | 17/07/2018 | 55412 | R\$ 195,23 |
| ACQ3320 | 279350R000009076  | 17/07/2018 | 55412 | R\$ 195,23 |
| ACQ3320 | 279350R000009103  | 17/07/2018 | 55412 | R\$ 195,23 |
| AQR9144 | 279350R000008950  | 16/07/2018 | 55412 | R\$ 195,23 |
| ACQ3684 | 279350R000009149  | 18/07/2018 | 55412 | R\$ 195,23 |
| ADV5570 | 279350R000009045  | 17/07/2018 | 55412 | R\$ 195,23 |
| ADV5570 | 279350R000009094  | 17/07/2018 | 55412 | R\$ 195,23 |
| ADV5570 | 279350R000009037  | 17/07/2018 | 55412 | R\$ 195,23 |
| ADV5570 | 279350R000009125  | 18/07/2018 | 55412 | R\$ 195,23 |

|          |                  |            |       |            |
|----------|------------------|------------|-------|------------|
| ACX1540  | 279350R000008998 | 16/07/2018 | 55412 | R\$ 195,23 |
| ACX1540  | 279350R000008977 | 16/07/2018 | 55412 | R\$ 195,23 |
| ACX1966  | 279350R000009133 | 19/07/2018 | 55412 | R\$ 195,23 |
| ADX5406  | 279350R000009014 | 16/07/2018 | 55412 | R\$ 195,23 |
| ADY5913  | 279350R000009071 | 16/07/2018 | 55412 | R\$ 195,23 |
| ADY5927  | 279350R000008983 | 16/07/2018 | 55412 | R\$ 195,23 |
| ARL8959  | 279350R000009035 | 17/07/2018 | 55412 | R\$ 195,23 |
| ARW8235  | 279350R000009109 | 17/07/2018 | 55412 | R\$ 195,23 |
| ARW8267  | 279350R000009000 | 16/07/2018 | 55412 | R\$ 195,23 |
| ARW5957  | 279350R000009017 | 16/07/2018 | 55412 | R\$ 195,23 |
| ARZ8089  | 279350R000008978 | 16/07/2018 | 55412 | R\$ 195,23 |
| ASE5963  | 279350R000008976 | 16/07/2018 | 55412 | R\$ 195,23 |
| ASD5981  | 279350R000008980 | 16/07/2018 | 55412 | R\$ 195,23 |
| ATS0993  | 279350R000009095 | 17/07/2018 | 55412 | R\$ 195,23 |
| ATD3346  | 279350R000009114 | 17/07/2018 | 55412 | R\$ 195,23 |
| ATF8530  | 279350R000008992 | 16/07/2018 | 55412 | R\$ 195,23 |
| ATF8198  | 279350R000009145 | 18/07/2018 | 55412 | R\$ 195,23 |
| ATR4488  | 279350R000009038 | 17/07/2018 | 55412 | R\$ 195,23 |
| ATS1956  | 279350R000009119 | 18/07/2018 | 55412 | R\$ 195,23 |
| ATD3655  | 279350R000009150 | 18/07/2018 | 55412 | R\$ 195,23 |
| ADU5697  | 279350R000009075 | 17/07/2018 | 55412 | R\$ 195,23 |
| ALUE7476 | 279350R000009026 | 17/07/2018 | 55412 | R\$ 195,23 |
| APJ3528  | 279350R000009006 | 16/07/2018 | 55412 | R\$ 195,23 |
| ALP6274  | 279350R000009127 | 18/07/2018 | 55412 | R\$ 195,23 |
| AVF3262  | 279350R000009012 | 16/07/2018 | 55412 | R\$ 195,23 |
| AVF7375  | 279350R000009003 | 16/07/2018 | 55412 | R\$ 195,23 |
| AVF7375  | 279350R000009142 | 18/07/2018 | 55412 | R\$ 195,23 |
| AVF7375  | 279350R000009124 | 18/07/2018 | 55412 | R\$ 195,23 |
| AVF7375  | 279350R000009089 | 17/07/2018 | 55412 | R\$ 195,23 |
| AWH8848  | 279350R000009107 | 17/07/2018 | 55412 | R\$ 195,23 |
| AVL8529  | 279350R000009030 | 17/07/2018 | 55412 | R\$ 195,23 |
| AWQ4252  | 279350R000008991 | 16/07/2018 | 55412 | R\$ 195,23 |
| AXD0613  | 279350R000008996 | 16/07/2018 | 55412 | R\$ 195,23 |
| AKK0203  | 279350R000009078 | 17/07/2018 | 55412 | R\$ 195,23 |
| AXD4186  | 279350R000009065 | 17/07/2018 | 55412 | R\$ 195,23 |
| AXT2080  | 279350R000009062 | 17/07/2018 | 55412 | R\$ 195,23 |
| ADY5887  | 279350R000009011 | 16/07/2018 | 55412 | R\$ 195,23 |
| AYH8860  | 279350R000008972 | 16/07/2018 | 55412 | R\$ 195,23 |
| AYP2291  | 279350R000008995 | 16/07/2018 | 55412 | R\$ 195,23 |
| ATY5431  | 279350R000008976 | 16/07/2018 | 55412 | R\$ 195,23 |
| AZA2062  | 279350R000008993 | 16/07/2018 | 55412 | R\$ 195,23 |
| AZS2084  | 279350R000008997 | 17/07/2018 | 55412 | R\$ 195,23 |

|         |                  |            |       |            |
|---------|------------------|------------|-------|------------|
| BAF8780 | 279350R000008948 | 16/07/2018 | 55412 | R\$ 195,23 |
| BAQ4674 | 279350R000009072 | 17/07/2018 | 55412 | R\$ 195,23 |
| BAJ2858 | 279350R000009067 | 17/07/2018 | 55412 | R\$ 195,23 |
| BAJ3320 | 279350R000009041 | 17/07/2018 | 55412 | R\$ 195,23 |
| BAR4986 | 279350R000008985 | 16/07/2018 | 55412 | R\$ 195,23 |
| BAT7541 | 279350R000009009 | 16/07/2018 | 55412 | R\$ 195,23 |
| BAV8596 | 279350R000009128 | 18/07/2018 | 55412 | R\$ 195,23 |
| BAV8596 | 279350R000009116 | 16/07/2018 | 55412 | R\$ 195,23 |
| BAV8596 | 279350R000009095 | 17/07/2018 | 55412 | R\$ 195,23 |
| BAV8596 | 279350R000009027 | 17/07/2018 | 55412 | R\$ 195,23 |
| BBF0440 | 279350R000009138 | 18/07/2018 | 55412 | R\$ 195,23 |
| BBV2017 | 279350R000009116 | 17/07/2018 | 55412 | R\$ 195,23 |
| BBV3512 | 279350R000008989 | 16/07/2018 | 55412 | R\$ 195,23 |
| BCF5549 | 279350R000009151 | 18/07/2018 | 55412 | R\$ 195,23 |
| BTM4842 | 279350R000008962 | 16/07/2018 | 55412 | R\$ 195,23 |
| CEZ5940 | 279350R000008967 | 16/07/2018 | 55412 | R\$ 195,23 |
| CJP3778 | 279350R000009098 | 17/07/2018 | 55412 | R\$ 195,23 |
| CMN5172 | 279350R000009043 | 17/07/2018 | 55412 | R\$ 195,23 |
| CMJ1016 | 279350R000009004 | 16/07/2018 | 55412 | R\$ 195,23 |
| CVB0500 | 279350R000008970 | 16/07/2018 | 55412 | R\$ 195,23 |
| DAJ2632 | 279350R000009020 | 17/07/2018 | 55412 | R\$ 195,23 |
| DOH9983 | 279350R000009131 | 18/07/2018 | 55412 | R\$ 195,23 |
| DNV3000 | 279350R000009081 | 17/07/2018 | 55412 | R\$ 195,23 |
| DOM7670 | 279350R000009025 | 17/07/2018 | 55412 | R\$ 195,23 |
| DMV9088 | 279350R000009121 | 18/07/2018 | 55412 | R\$ 195,23 |
| DW11763 | 279350R000009044 | 17/07/2018 | 55412 | R\$ 195,23 |
| DOB6611 | 279350R000008954 | 16/07/2018 | 55412 | R\$ 195,23 |
| DPQ5743 | 279350R000009132 | 18/07/2018 | 55412 | R\$ 195,23 |
| DOY1346 | 279350R000008969 | 16/07/2018 | 55412 | R\$ 195,23 |
| DRJ2647 | 279350R000009134 | 18/07/2018 | 55412 | R\$ 195,23 |
| EAY1044 | 279350R000008961 | 16/07/2018 | 55412 | R\$ 195,23 |
| ELH6178 | 279350R000009031 | 17/07/2018 | 55412 | R\$ 195,23 |
| ENX5554 | 279350R000009054 | 17/07/2018 | 55412 | R\$ 195,23 |
| EQJ0784 | 279350R000008998 | 16/07/2018 | 55412 | R\$ 195,23 |
| ETI2019 | 279350R000009144 | 18/07/2018 | 55412 | R\$ 195,23 |
| EVF9268 | 279350R000008983 | 16/07/2018 | 55412 | R\$ 195,23 |
| EVL1445 | 279350R000009022 | 17/07/2018 | 55412 | R\$ 195,23 |
| FER3070 | 279350R000009024 | 17/07/2018 | 55412 | R\$ 195,23 |
| FER3070 | 279350R000009140 | 18/07/2018 | 55412 | R\$ 195,23 |
| FGL4391 | 279350R000009091 | 17/07/2018 | 55412 | R\$ 195,23 |
| FZHS522 | 279350R000009086 | 16/07/2018 | 55412 | R\$ 195,23 |
| GX6081  | 279350R000009126 | 18/07/2018 | 55412 | R\$ 195,23 |

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ  
DECRETO Nº 246/2018  
Substitui membro da Comissão Municipal de Avaliação da Bolsa Auxílio – Agente Cidadania.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais; e,  
CONSIDERANDO o disposto no artigo 5º, da Resolução nº 175/2017, da Secretaria da Família e Desenvolvimento Social;  
CONSIDERANDO que o Município aderiu ao Termo de adesão ao Incentivo Centro da Juventude – Paraná;  
CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº 877/2018 da Secretaria Municipal de Assistência Social,  
D E C R E T A:  
Art. 1º Substitui o membro da Comissão Municipal de Avaliação da Bolsa Auxílio – Agente de Cidadania, conforme prescrito no art. 5º, da Resolução nº 175/2017, da Secretaria da Família e Desenvolvimento Social, da seguinte forma: LUIZ POZZOBOM.  
Suplente: Yolanda Maria Grandzol – RG: 8.117.571-3 SSP/PR, por CAROLINA DE LIMA BALANI – RG: 9.999.969-1 SSP/PR.  
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
PACO MUNICIPAL, aos 25 de outubro de 2018.  
CELSO LUIZ POZZOBOM  
Prefeito Municipal  
VICENTE AFONSO GASPARINI  
Secretário Municipal de Administração

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ  
LEI Nº 4.317  
De 25 de outubro de 2018.  
Autoriza a desafetação de imóvel situado no Município de Umuarama.  
CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:  
Art. 1º. Fica desafetado do domínio público, o imóvel composto pelo Lote Urbano nº 14, da Quadra nº 02, do loteamento denominado Jardim Kennedy, situado no Município de Umuarama, com área de 571.674 m², objeto da Matrícula nº 24.208 do 1º Ofício Imobiliário de Umuarama, com as seguintes limites e confrontações: “Ao NORTE: confronta com o Lote 24-S” no rumo NE 74° 50’ SO, na distância de 26,872m. Ao SUL: confronta com o Lote nº 13 no rumo NE 68° 37’ SO na distância de 26,75 metros. A LESTE: confronta com a Rua Projetada A no rumo S 21° 10’ NO na distância de 20,042 metros. A OESTE: confronta com o Lote 24-Q no rumo SE 21° 23’ NO na distância de 22,70m”.  
Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.  
PACO MUNICIPAL, em 25 de outubro de 2018.  
CELSO LUIZ POZZOBOM  
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ  
LEI Nº 4.318  
De 25 de outubro de 2018.  
Revoga a Lei nº 3.667, de 23 de dezembro de 2010.  
CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:  
Art. 1º. Fica revogada a Lei nº 3.667, de 23 de dezembro de 2010, que autorizou a doação dos imóveis constituídos pelo Datas nºs 5, 6, 7, 8, 9, da Quadra nº 01, do Parque Industrial 3/A, da cidade de Umuarama, com área de 9.000 m² (nove mil metros quadrados), à empresa A. GIACOMETTI JUNIOR & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 02.249.296/0001-04.  
Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.  
PACO MUNICIPAL, em 25 de outubro de 2018.  
CELSO LUIZ POZZOBOM  
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ  
LEI Nº 4.319  
De 25 de outubro de 2018.  
Autoriza que a Unidade SESIP/PR de Umuarama funcione nas mesmas instalações da Unidade SENAI/PR, no que se refere aos imóveis doados através das Leis nºs 3.892/2012 e 4.133/2016.  
CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:  
Art. 1º. Fica autorizado ao SESE – Serviço Social da Indústria do Paraná (CNPJ 33.641.358/0001-52), manter o funcionamento regular de suas atividades nas instalações dos imóveis doados ao SENAI – Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (CNPJ 03.776.284/0001-09), nos termos das Leis Municipais nºs 3.892/2012 e 4.133/2016.  
Art. 2º. A autorização concedida no artigo anterior faz referência aos imóveis:  
I – Lote de terras A/B/C, oriundo da subdivisão do Lote A/B, da subdivisão do lote 5-Y-6/1 e 5-Y-6/2, da subdivisão dos lotes nºs 5-Y-6/1 e 5-Y-6/2, ambos da subdivisão do lote 5-Y-6, da subdivisão dos lotes nºs 5-Y-6/1 e 5-Y-6/2, da subdivisão do lote nº 5 e 6, da Gleba 14-Figueira, do Núcleo Cruzeiro, com área institucional Jardim dos Pinheiros III e a Faixa de Alargamento A, com área total de 10.000,00m², registrado sob matrícula nº 27.652 – livro 2, do Registro de Imóveis do 2º Ofício;  
II – Parte do Lote A/A, da subdivisão do lote A/A, oriundo da subdivisão do lote A, da subdivisão do lote 5-Y-6/1 e 5-Y-6/2, da subdivisão dos lotes 5-Y-6/1 e 5-Y-6/2, ambos da subdivisão do lote 5-Y-6, da subdivisão dos lotes nºs 5-Y-6/1 e 5-Y-6/2, da subdivisão do lote nº 5 e 6, da Gleba 14-Figueira, do Núcleo Cruzeiro, com área de 2.684,96m², registrado sob matrícula nº 40.080 – livro 2, do Registro de Imóveis do 2º Ofício.  
Art. 3º. As entidades SESE e SENAI se mantêm obrigadas aos prazos e condições estabelecidas nas leis citadas no art. 1º desta Lei.  
Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.  
PACO MUNICIPAL, em 25 de outubro de 2018.  
CELSO LUIZ POZZOBOM  
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ  
NOTIFICAÇÃO Nº 119/2018  
Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes Recursos Federais:  
DATA DE RECEBIMENTO GRUPO DE RECURSOS VALOR  
18/10/2018 FUNDEB R\$ 132.326,77  
17/10/2018 FUNDEB R\$ 6.086,37  
17/10/2018 FUNDEB R\$ 1.244,18  
17/10/2018 FUNDEB R\$ 655.850,34  
19/10/2018 FUNDEB R\$ 1.449,18  
19/10/2018 FUNDEB R\$ 30.332,06  
19/10/2018 FUNDEB R\$ 1.494,77  
19/10/2018 FUNDEB R\$ 737,77  
19/10/2018 FUNDEB R\$ 13.275,40  
19/10/2018 FUNDEB R\$ 8.095,42  
23/10/2018 FUNDEB R\$ 166.008,19  
24/10/2018 FUNDEB R\$ 7.664,92  
24/10/2018 FUNDEB R\$ 11.218,52  
24/10/2018 FUNDEB R\$ 238.598,00  
19/10/2018 FPM R\$ 260.661,58  
19/10/2018 ITR R\$ 8.134,94  
19/10/2018 IPI R\$ 12.090,61  
Valores líquidos deduzido Paspel e Fundos  
PACO MUNICIPAL, aos 25 de outubro de 2018.  
CELSO LUIZ POZZOBOM  
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ  
RESUMO DE CONTRATOS  
PUBLICAR POR INCORREÇÃO  
Objeto: Aditivo 001 ao Contrato nº 247/2018  
Contratante: Município de Umuarama  
Contratada: empresa LSC INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA EPP  
Cláusula Primeira: Fica aditado o valor de R\$ 104.475,80 (cento e quatro mil quatrocentos e setenta e cinco reais e sessenta centavos), perfazendo o valor deste termo, conforme descrição e especificações constantes no Anexo I, passando e atualizando o valor total do contrato de R\$ 423.875,80 (quatrocentos e vinte e três mil, oitocentos e setenta e nove reais e oitenta centavos), para R\$ 528.355,40 (quinhentos e vinte oito mil trezentos e cinquenta e cinco reais e quarenta centavos).  
Cláusula Segunda: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária:  
10.001.15.452.0006.1.180.4.4.90.51.00.0.2.3 – F. 507  
Cláusula Terceira: Incluem-se os seguintes logradouros: Avenida Manaus, trecho entre a Avenida Amapá até a Avenida Arhanguera, Avenida Amapá, trecho entre a Avenida Manaus até a Avenida Presidente Castelo Branco, Rua Plana, trecho entre a Avenida Presidente Castelo Branco até a Avenida Manaus, Rua Desembargador Munhoz de Melo, trecho entre a Rua Plana até a Rua Desembargador Antônio Ferreira da Costa, Rua Desembargador Munhoz de Melo.  
Cláusula Quarta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.  
Data: 19/10/2018  
Umuarama, 25 de Outubro de 2018.  
Vicente Afonso Gasparini  
Secretário Municipal de Administração

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ  
RESUMO DE CONTRATOS  
Contrato de Compra nº 339/2018  
Contratante: Município de Umuarama  
Contratado: M W ENGENHARIA & CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA  
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de Engenharia Ambiental, para regularização do Cadastro Ambiental Rural – CAR da área do Bosque do Índio, do Município de Umuarama/PR.  
Valor Total: R\$ 1.130,00 (um mil e trinta reais).  
Vigência: 18/10/2018 a 31/12/2018  
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com dispensa de licitação, nos termos do art. 24, inciso I, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, com nova redação dada pela Lei 8.863 de 18 de junho de 1994, bem como demais alterações.  
Contrato de Compra nº 334/2018  
Contratante: Município de Umuarama  
Contratado: A BITECOURT COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA  
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de peças e mão de obra especializada, para manutenção e conserto das motocicletas e motocicletas da marca Shih e aquisição de equipamentos (motor), materiais e acessórios (vita, tesoura, arame, prego entre outros), que serão utilizados na arborização urbana deste Município e seus respectivos distritos.  
Valor Total: R\$ 64.200,00 (sessenta e quatro mil e duzentos reais).  
Vigência: 08/10/2018 a 08/10/2019.  
Fundamentação: presente instrumento é celebrado com fundamento no Pregão Presencial nº 142/2018 – PMU, homologado pela Portaria nº 3.056/2018, em 05 de outubro de 2018, publicado no Jornal “Umuarama Ilustrado”, em 06 de outubro de 2018, edição nº. 11.380, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666/93, alterada pela Lei 8.863/94, bem como demais alterações posteriores.  
Umuarama, 25 de Outubro de 2018.  
Vicente Afonso Gasparini  
Secretário Municipal de Administração

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ  
MINUTA  
RESUMO DE CONTRATOS  
Convênio entre o Fundo de Previdência Municipal de Umuarama e o Banco Santander (BRASIL) S.A.  
Contratante: Fundo de Previdência Municipal de Umuarama.  
Contratada: Banco Santander (Brasil) S.A.  
Objeto: concessão de operações de empréstimo/financiamento aos aposentados e pensionistas da Conveniada através de contratos mútuo/financiamento firmados com o Banco e mediante via desconto em folha de pagamento dos servidores.  
Valor Total: sem custos.  
Vigência: 21 de agosto de 2018 a 20 de agosto de 2019.  
Umuarama/PR, 24 de outubro de 2018.  
Denise Constante de Silva Freitas  
Administradora do Fundo de Previdência

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

ESTADO DO PARANÁ  
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO 010/2018  
MODALIDADE CHAMAMENTO PÚBLICO  
HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE FOMENTO Nº 010/2018 DE 10 de Janeiro de 2018  
Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTONIA – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ nº: 81.478.059/0001-91, doravante denominada CONCEDENTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 515 – Centro, na cidade de Altonia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. CLAUDENIR GERVAESON, portador do RG nº 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Graha Azul, 487, na cidade de Altonia, Estado do Paraná, e na qualidade de TOMADOR A ENTREGA, o CENTRO EDUCACIONAL PRIMEIRA INFÂNCIA – CEPPI, inscrito no CNPJ sob nº: 77.870.111/0001-83, neste ato representado pelo MARCIO JOSÉ GIL, portador do CPF nº 030.182.989-69, residente na cidade de Altonia, Estado do PR, resolve firmar o presente 1º Termo Aditivo ao Termo de Fomento 010/2018, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:  
DAS ALTERAÇÕES NO PLANO DE TRABALHO  
Fica alterado o Plano de Trabalho relativo ao Termo de Fomento nº 010/2018 em razão dos seguintes acréscimo realizado no mesmo: “1 – Vencimentos e salários: (3.180,11/01), ACRESCIMO, no valor de R\$ 13.000,00 (TREZE MIL REAIS), passando a mesma a ter o valor total de R\$ 1.267.918,00 (Um milhão duzentos e sessenta e sete mil novecentos e dezasseis reais), conforme plano de trabalho em tipo de despesa anexo, 2 – Serviços de Terceiros Energia Elétrica (3.390,39,58), SUPRESSÃO no valor de R\$ 320,00 (trezentos e vinte reais), passando a mesma ter o valor total de R\$ 1.390,00 (um mil, trezentos e noventa reais), conforme plano de trabalho em anexo; 3 – Prestação de Serviços Pessoa Jurídica (3.390,39,43), ACRESCIMO no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), passando a mesma a ter o valor total de R\$ 29.200,00 (vinte e nove mil e duzentos reais), conforme plano de trabalho em anexo.  
DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS  
Permanecem inalterados o objeto pactuado entre as partes, bem como o valor pactuado para consecução do objeto e as demais cláusulas e condições não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento. E para constar, foi lavrado o presente termo, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinado, na presença das testemunhas adiante assinadas, em 02 (dois) dias de igual teor.  
Altonia-PR, 22 de outubro de 2018

## PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

ESTADO DO PARANÁ  
PORTARIA Nº 438 DE 25 DE OUTUBRO DE 2018  
SÚMULA: Nomeia membro do CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CAE do Município de Douradina – PR.  
O Prefeito do Município de Douradina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,  
CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, Lei Municipal nº 064, de 14 de março de 2001, alterada pela Lei Municipal nº 2.168, 21 de junho de 2018, e Decreto nº 012, de 15 de março de 2001.  
R E S O L V E:  
Art. 1º. Nomear os Membros do CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-CAE do Município de Douradina:  
Representantes do Poder Executivo  
Titular: Jonathan Lopes Monteiro  
Suplente: Elisângela Giroto  
Representantes da área dos Docentes, Discentes e trabalhadores da Área da Educação  
Titular: Patrícia Regina Vieira dos Santos Paz  
Titular: Maria de Fátima dos Santos  
Suplente: Wiliane Wueller Luiz Bretas  
Representantes de Pais de Alunos  
Titular: Marcos Aurélio de Almeida  
Titular: Marcela Schlemper  
Suplente: Valdemir Ribeiro Ferreira  
Suplente: Maria Sônia Marques de Souza  
Representantes das Entidades Cívis Organizadas  
Titular: Márcio de Souza Sales  
Titular: Viviane Rico  
Suplente: Ivonete Ferreira  
Suplente: Josiane da Silva Pegoraro  
Art. 2º. Os membros do Conselho de Alimentação Escolar – CAE do Município de Douradina terão mandato de quatro anos, com início em 26 de outubro de 2018.  
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.  
Douradina/PR, 28 de outubro de 2018.  
João Jorge Sossai  
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ  
PORTARIA Nº 3.045/2018  
CONCEDE LICENÇA SAÚDE A SERVIDORA LENITA APARECIDA FEITOZA ROVERON.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,  
R E S O L V E:  
Art. 1º. Conceder a servidora LENITA APARECIDA FEITOZA ROVERON, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.526.681-1 SSP-PR, inscrita no CPF nº 965.379.819-72, nomeada em 18 de fevereiro de 2014, para ocupar o cargo de carreira de Auxiliar de Serviços Gerais, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, licença Saúde no período de 10 de julho de 2018 a 24 de setembro de 2018, sem prejuízo de seu vencimento, de acordo com o artigo 203 da Lei Complementar nº 1.018/1992.  
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
PACO MUNICIPAL, aos 21 de setembro de 2018.  
CELSO LUIZ POZZOBOM  
Prefeito Municipal  
VICENTE AFONSO GASPARINI  
Secretário Municipal de Administração

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO  
PORTARIA Nº 3.045/2018  
CONCEDE LICENÇA SAÚDE A SERVIDORA JESSICA DA SILVA BAQUETTE DO NASCIMENTO.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,  
R E S O L V E:  
Art. 1º. Conceder a servidora JESSICA DA SILVA BAQUETTE DO NASCIMENTO, portadora da Cédula de Identidade RG nº 12.633.639-0 SSP-PR, inscrita no CPF nº 070.414.409-31, nomeada em 16 de agosto de 2011, para ocupar o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, licença Saúde no período de 19 de agosto de 2018 a 30 de setembro de 2018, sem prejuízo de seu vencimento, de acordo com o artigo 203 da Lei Complementar nº 1.018/1992.  
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
PACO MUNICIPAL, aos 3 de outubro de 2018.  
CELSO LUIZ POZZOBOM  
Prefeito Municipal  
VICENTE AFONSO GASPARINI  
Secretário Municipal de Administração

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO  
PORTARIA Nº 3.132/2018  
CONCEDE LICENÇA SAÚDE A SERVIDORA LEONILDA OLERIANO DA SILVA SANTOS.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,  
R E S O L V E:  
Art. 1º. Conceder a servidora LEONILDA OLERIANO DA SILVA SANTOS, portadora da Cédula de Identidade RG nº 66225820-SSP-PR, inscrita no CPF nº 794.355.809-04, nomeada em 02 de julho de 2014, para ocupar o cargo de carreira de Garf, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, licença Saúde no período de 04 de maio de 2018 a 16 de novembro de 2018, sem prejuízo de seu vencimento, de acordo com o artigo 203 da Lei Complementar nº 1.018/1992.  
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
PACO MUNICIPAL, em 10 de outubro de 2018.  
CELSO LUIZ POZZOBOM  
Prefeito Municipal  
VICENTE AFONSO GASPARINI  
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 3.283/2018  
CONCEDE LICENÇA SAÚDE A SERVIDORA ALEXANDRE RODRIGUES DA SILVA.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,  
R E S O L V E:  
Art. 1º. Promover por conhecimento GEISILENE BORGES LUIZ, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 13.964.577-4-SSP-PR, e inscrito no CPF nº 065.278.719-37, admitido em 15 de outubro de 2018, pelo regime CLT, para exercer a função de empregado público de Servente Geral, lotado na Administração de Cemitérios e Serviços Funerários – ACESF, Adicional Insalubridade no percentual de 20% (vinte por cento), em consonância às disposições do artigo 76, inciso IV da Lei Complementar nº 1.018/1992 ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO) e §2º do Artigo 25 da Lei Complementar nº 1.188 de 19.11.2007, a contar de 01 de novembro de 2018.  
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
PACO MUNICIPAL, aos 22 de outubro de 2018.  
CELSO LUIZ POZZOBOM  
Prefeito Municipal  
VICENTE AFONSO GASPARINI  
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 3.284/2018  
CONCEDE LICENÇA SAÚDE A SERVIDORA GEISILENE BORGENS LUIZ.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,  
R E S O L V E:  
Art. 1º. Promover por conhecimento GEISILENE BORGES LUIZ, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 13.964.577-4-SSP-PR, e inscrito no CPF nº 065.278.719-37, admitido em 15 de outubro de 2018, pelo regime CLT, para exercer a função de empregado público de Servente Geral, lotado na Administração de Cemitérios e Serviços Funerários – ACESF, Adicional Insalubridade no percentual de 20% (vinte por cento), em consonância às disposições do artigo 76, inciso IV da Lei Complementar nº 1.018/1992 ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO) e §2º do Artigo 25 da Lei Complementar nº 1.188 de 19.11.2007, a contar de 01 de novembro de 2018.  
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
PACO MUNICIPAL, em 22 de outubro de 2018.  
CELSO LUIZ POZZOBOM  
Prefeito Municipal  
VICENTE AFONSO GASPARINI  
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 3.285/2018  
CONCEDE LICENÇA SAÚDE A SERVIDORA MARCIA CRISTINA DA SILVA.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,  
R E S O L V E:  
Art. 1º. Conceder a servidora MARCIA CRISTINA DA SILVA, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 6.725.426-0-SSP/PR, inscrita no CPF nº 023.515.039-88, nomeada em 02 de julho de 2015, para ocupar o cargo de carreira de Auxiliar de Enfermagem, pelo regime Estatutário, lotada no Fundo Municipal de Saúde, licença Luto, no período de 05 de outubro de 2018 a 12 de outubro de 2018, sem prejuízo de seu vencimento, de acordo com a alínea “b”, inciso II, do artigo 111 da Lei Complementar nº 1.018/1992.  
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
PACO MUNICIPAL, aos 22 de outubro de 2018.  
CELSO LUIZ POZZOBOM  
Prefeito Municipal  
VICENTE AFONSO GASPARINI  
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 3.286/2018  
CONCEDE LICENÇA SAÚDE A SERVIDORA MARCIA CRISTINA DA SILVA.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,  
R E S O L V E:  
Art. 1º. Conceder a servidora MARCIA CRISTINA DA SILVA, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 6.725.426-0-SSP/PR, inscrita no CPF nº 023.515.039-88, nomeada em 02 de julho de 2015, para ocupar o cargo de carreira de Auxiliar de Enfermagem, pelo regime Estatutário, lotada no Fundo Municipal de Saúde, licença Luto, no período de 05 de outubro de 2018 a 12 de outubro de 2018, sem prejuízo de seu vencimento, de acordo com a alínea “b”, inciso II, do artigo 111 da Lei Complementar nº 1.018/1992.  
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
PACO MUNICIPAL, aos 22 de outubro de 2018.  
CELSO LUIZ POZZOBOM  
Prefeito Municipal  
VICENTE AFONSO GASPARINI  
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 3.287/2018  
CONCEDE LICENÇA SAÚDE A SERVIDORA LUCIANA TEROEL AGUIAR.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,  
R E S O L V E:  
Art. 1º. Conceder a servidora LUCIANA TEROEL AGUIAR, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.884.201-0-SSP-PR, inscrita no CPF nº 022.952.429-45, nomeada em 18 de fevereiro de 2014, para ocupar o cargo de caravagias Assistente Administrativo, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Administração, licença Saúde no período de 10 de outubro de 2018 a 05 de janeiro de 2019, sem prejuízo de seu vencimento, de acordo com o artigo 203 da Lei Complementar nº 1.018/1992.  
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
PACO MUNICIPAL, aos 22 de outubro de 2018.  
CELSO LUIZ POZZOBOM  
Prefeito Municipal  
VICENTE AFONSO GASPARINI  
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 3.288/2018  
NOMEIA MAURIZA GONÇALVES DE LIMA MENEZASSO.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,  
R E S O L V E:  
Art. 1º. Nomear MAURIZA GONÇALVES DE LIMA MENEZASSO, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 5.093.784-4-SSP-PR, inscrita no CPF nº 929.430.809-00, para ocupar o cargo em comissão de Secretária Municipal de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com base no Art. 3º da Lei nº 3.913 de 20 de dezembro de 2012, a partir de 01 de novembro de 2018.  
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
PACO MUNICIPAL, em 22 de outubro de 2018.  
CELSO LUIZ POZZOBOM  
Prefeito Municipal  
VICENTE AFONSO GASPARINI  
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 3.289/2018  
NOMEIA A SERVIDORA para o provimento de cargo público municipal.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,  
CONSIDERANDO o Decreto nº. 315/2014 de 24 de novembro de 2014, publicado no Jornal “Umuarama Ilustrado” do dia 26 de novembro de 2014, que homologou o resultado do Concurso Público Municipal, realizado em decorrência do Edital nº 036/2014;  
R E S O L V E:  
Art. 1º. Nomear o servidor abaixo relacionado, para ocupar o cargo de Carreira de Secretário(a) Escolar, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, em preenchimento das vagas existentes no Quadro de Servidores Públicos Municipais, constante na Lei Complementar nº 314, de 13 de março de 2012, ficando lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 07 de novembro de 2018.  
SECRETARIA ESCOLAR – 40 HORAS SEMANAIS  
ITEM NOME RG GRUPO REFERÊNCIA CLASSE  
01 ANGELICA BOSSA ALEIXO 10.482.866-6 GOAII 16 B  
Art. 2º A posse no referido cargo deverá ocorrer no prazo máximo de trinta dias.  
Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
PACO MUNICIPAL, em 22 de outubro de 2018.  
CELSO LUIZ POZZOBOM  
Prefeito Municipal  
VICENTE AFONSO GASPARINI  
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 3.290/2018  
NOMEIA A SERVIDORA para o provimento de cargo público municipal.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,  
CONSIDERANDO o Decreto nº. 315/2014 de 24 de novembro de 2014, publicado no Jornal “Umuarama Ilustrado” do dia 26 de novembro de 2014, que homologou o resultado do Concurso Público Municipal, realizado em decorrência do Edital nº 036/2014;  
R E S O L V E:  
Art. 1º. Nomear o servidor abaixo relacionado, para ocupar o cargo de Carreira de Secretário(a) Escolar, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, em preenchimento das vagas existentes no Quadro de Servidores Públicos Municipais, constante na Lei Complementar nº 314, de 13 de março de 2012, ficando lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 07 de novembro de 2018.  
SECRETARIA ESCOLAR – 40 HORAS SEMANAIS  
ITEM NOME RG GRUPO REFERÊNCIA CLASSE  
01 JEDSON LUIZ DE OLIVEIRA SILVA 10.727.463-4 GOAII 16 A  
Art. 2º A posse no referido cargo deverá ocorrer no prazo máximo de trinta dias.  
Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
PACO MUNICIPAL, em 22 de outubro de 2018.  
CELSO LUIZ POZZOBOM  
Prefeito Municipal  
VICENTE AFONSO GASPARINI  
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 3.291/2018  
NOMEIA A SERVIDORA para o provimento de cargo público municipal.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,  
CONSIDERANDO o Decreto nº. 315/2014 de 24 de novembro de 2014, publicado no Jornal “Umuarama Ilustrado” do dia 26 de novembro de 2014, que homologou o resultado do Concurso Público Municipal, realizado em decorrência do Edital nº 036/2014;  
R E S O L V E:  
Art. 1º. Nomear a servidora abaixo relacionada, para ocupar o cargo de Carreira de Secretário(a) Escolar, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, em preenchimento das vagas existentes no Quadro de Servidores Públicos Municipais, constante na Lei Complementar nº 314, de 13 de março de 2012, ficando lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 07 de novembro de 2018.  
SECRETARIA ESCOLAR – 40 HORAS SEMANAIS  
ITEM NOME RG GRUPO REFERÊNCIA CLASSE  
01 SUELI APARECIDA ARAUJO MORAES 7.195.353-0 GOAII 16 B  
Art. 2º A posse no referido cargo deverá ocorrer no prazo máximo de trinta dias.  
Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
PACO MUNICIPAL, em 22 de outubro de 2018.  
CELSO LUIZ POZZOBOM  
Prefeito Municipal  
VICENTE AFONSO GASPARINI  
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 3.292/2018  
DESIGNA VICENTE AFONSO GASPARINI.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,  
R E S O L V E:  
Art. 1º. Designar VICENTE AFONSO GASPARINI, portador da Cédula de Identidade RG. nº 1.201.553-SSP-PR, inscrito no CPF nº 209.551.209-00, ocupante do cargo em comissão de Secretário Municipal de Administração para responder cumulativamente, sem ônus pela Secretaria Municipal de Educação, no período de 22 de outubro de 2018 a 31 de outubro de 2018.  
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
PACO MUNICIPAL, em 25 de outubro de 2018.  
CELSO LUIZ POZZOBOM  
Prefeito Municipal  
VICENTE AFONSO GASPARINI  
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 3.293/2018  
CONSTITUI COMISSÃO ESPECIAL.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,  
CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº 434/2018 DRH, datado de 22.10.2018;  
R E S O L V E:  
Art. 1º. Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar as faltas injustificadas do empregado público Antonio Batistul, admitido em 01/08/2000 no cargo de carreira de Servente Geral, pelo regime CLT, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, conforme o solicitado na Comunicação Interna nº 457/2018, e aplicação de eventual penalidade com fundamento no artigo nº 482, alíneas “e” e “f”, c/c os artigos 128, 129, 143, 148, 149 e 157 e seguintes da Lei Complementar nº 1.018/1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Umuarama.  
Art. 2º. Constituir Comissão Especial, composta pelos seguintes servidores:  
a) Presidente: JOCELINE BERNARDELLI FURLANETO, ocupante do cargo de carreira de Assistente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Administração;  
b) Membro: PATRICIA CAVALCANTE MENEGETTI, ocupante do cargo de carreira de Assistente Administrativo, pelo regime Estatutário, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.727.678-9 SSP/PR, e CPF nº 071.621.759-70, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda;  
c) Membro: CARLOS PEREIRA JUNIOR, ocupante do cargo de carreira de Assistente Administrativo, pelo regime Estatutário, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.078.768-9 – SSP/PR, e CPF nº 044.613.239-00, lotado na Secretaria Municipal de Administração.  
Suplente:  
a) ALAÍDO VIDO PICELLI JUNIOR, ocupante do cargo de carreira de Fiscal de Tributos, pelo regime Estatutário, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.526.095-0 SSP/PR, e CPF nº 665.911.129-87, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda.  
Comissão de Apelo:  
a) ROBERTO DIAS ZOCCAL, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 9.357.595-7 – SSP/PR e inscrito no CPF nº: 058.287.629-07, OAB/PR 53.723, Assessor Jurídico II, lotado na Secretaria Municipal da Procuradoria de Assuntos Jurídicos.  
Art. 3º. Estabelecer o prazo de 130 (cento e trinta) dias para a conclusão dos trabalhos e apresentação de relatório, podendo ser prorrogado por igual período.  
Art. 4º. Considerar de relevância os serviços prestados pelos membros da Comissão ora constituída, porém, sem ônus ao Município.  
Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
PACO MUNICIPAL, em 25 de outubro de 2018.  
CELSO LUIZ POZZOBOM  
Prefeito Municipal  
VICENTE AFONSO GASPARINI  
Secretário Municipal de Administração

## PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

ESTADO DO PARANÁ  
PORTARIA Nº 437/2018, DE 25 DE OUTUBRO DE 2018  
RATIFICA A DECISÃO DA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR (PAD), EXONERA O SERVIDOR PÚBLICO APARECIDO BALBINO DA SILVA DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.  
O Prefeito Municipal de Douradina/PR, o Exmo. Sr. JOÃO JORGE SOSSAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial pelo contido nos artigos 65 e 66 da Lei Orgânica do Município de D